SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4060

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025 cuja abertura seria no dia 13/02/2026 às 10:00 horas, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na área de videomonitoramento com a locação de câmeras, software, locação de central de monitoramento. Posteriormente será publicado uma outra data. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 11 de Fevereiro de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:EE98E71C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: Aquisição Parcelada de Lubrificantes destinados aos Veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Areia de Baraúnas–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00004/2026 - 03.02.26 - GOMES E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ 43.546.156/0001-85 - R$ 64.903,00.

Areia de Baraúnas - PB, 03 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:37720162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00003/2026 - 29.01.26 - J M LOCADORA E SERVICO LTDA - CNPJ 48.724.261/0001-80 - R$ 65.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 29 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4A4B2011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição Parcelada de Lubrificantes destinados aos Veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Areia de Baraúnas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **GOMES E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 43.546.156/0001-85 - R$ 64.903,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 03 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:12865175

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **J M LOCADORA E SERVICO LTDA - CNPJ: 48.724.261/0001-80 - R$ 65.000,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 29 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:58B54BF3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INEXIBILIDADE 0001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica a essa câmara municipal na elaboração de pareceres administrativos, consultas técnicas, contencioso judicial e extrajudicial de primeira instância. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Caaporã e: CT Nº 00001/2025 - Coatti Neto Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 52.250.243/0001-81 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:5AE40ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INEXIBILIDADE 0042025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTÓRIA EXPERTISE COMPROVADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NOS AMBITOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAL JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Caaporã e: CT Nº 00004/2025 - Fabio Rocha Galdino Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 15.039.062/0001-84 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:79D17796

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INEXIBILIDADE 005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Caaporã e: CT Nº 00016/2025 - Ismael & Holanda Advogados Associados - CNPJ: 08.726.111/0001-91 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:420CC371

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INEXIGIBILIDADE 002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para atender a necessidade da Câmara Municipal de Caaporã. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Caaporã e: CT Nº 00002/2024 - Jj Contabilidade Ltda - CNPJ: 16.899.347/0001-58 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:FFBCC911

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INEXIGIBILIDADE 003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Caaporã e: CT Nº 00003/2025 - Actmj Consultoria e Assessoria Ltda - CNPJ: 41.580.901/0001-87 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:B5F29A14

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento e instalação de forro em PVC, compreendendo a estrutura de sustentação, acabamentos e ferragens necessárias, com a finalidade de atender às demandas da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª RITA ARAÚJO DA SILVA e da ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA VALENÇA, integrantes da rede municipal de ensino de Caaporã/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.
Caaporã - PB, 11 de Fevereiro de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:B2C7E25C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 564, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA PONTOS FACULTATIVOS EM DIAS QUE MENCIONA, FACE ÀS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS E, DEFINE OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, I, IV da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais, nos próximos dias 16 (segunda – feira), 17 (terça – feira) e 18 (quarta – feira de " cinzas ") do mês em curso, face às comemorações carnavalescas**.**

§1° No dia 18 / 02 (quarta – feira), o Ponto Facultativo será até às 12h59 minutos, devendo todas as repartições públicas funcionarem, a partir das 13 horas.

§2° Fica determinado que os serviços considerados essenciais à população, especificamente aqueles prestados no Centro de Saúde Ana Aires de Queiróz, Mercado Público, serviços de limpeza pública, Cemitérios e outros desempenhos profissionais relacionados à manutenção de sistemas de abastecimento de água e energia elétrica, deverão funcionar em horários normais, conforme cronogramas definidos pelas Secretarias competentes, com escalas de revezamento de servidores municipais ou pagamento de horas extras, conforme cada caso.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Cabaceiras, 9 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:101C1E40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.579, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, a Lei nº 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Municipal, a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, por fim considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada;
A aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **KÉZIA TALITA BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇAO INFANTIL),** código / classe MAG 401.1, integrante Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal,

bem como do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 6 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C313119F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.580, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, a Lei nº 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Municipal, a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **KÉZIA TALITA BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO,** Servidora Pública Efetiva Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇAO INFANTIL**, nomeada por meio da Portaria nº 1.178, de 6 / 2 / 2026, para exercer suas atribuições na Rede Municipal de Ensino, a partir do próximo dia 9 (2ª Feira) do mês em curso.

Parágrafo único: Para efeito do " caput " deste artigo, fica a mencionada Professora designada para suas atribuições, neste ano de 2026, na EMEF Maria Neuly Dourado.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 6 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A8AEDC00

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 094/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE:
NOMEAR: JACLECIO ALEXANDRE DA SILVA, para o cargo de Coordenadoria de Programas da SEJEL; com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, símbolo SM4, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:8A2FBFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 92/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE:
NOMEAR: JOSE FRANCO NETO, para o cargo de Coordenador de Eventos Populares, Símbolo SM4 com lotação na Secretaria de Cultura e desporto e Lazer, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:AEA7D65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 93/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE:
NOMEAR: ZILGEMBERG FERREIRA DANTAS, para o cargo de Coordenador de Projetos da Sejel, Símbolo SM4 com lotação na Secretaria de Esporte Juventude e lazer, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:2B78FBC6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de medicamentos de uso hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde de Jericó–PB, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 27 de fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 0017/2022; Decreto Municipal nº 0015/2023; Decreto Municipal nº 0016/2023; Decreto Municipal nº 0017/2023; Decreto Municipal nº 0019/2023; Decreto Municipal nº 0020/2023; Decreto Municipal nº 0021/2023; Decreto Municipal nº 0022/2023; Decreto Municipal nº 0023/2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 11 de fevereiro de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5B05B2CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de produtos de panificação para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de março de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 02 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/22; Decreto Municipal nº 0015/23; Decreto Municipal nº 0016/23; Decreto Municipal nº 0017/23; Decreto Municipal nº 0019/23; Decreto Municipal nº 0020/23; Decreto Municipal nº 0021/23; Decreto Municipal nº 0022/23; Decreto Municipal nº 0023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 11 de Fevereiro de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:A7F9AE22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2026

OBJETO: Serviços técnicos especializados de assessoria em gestão pública, visando o acompanhamento, orientação, elaboração de estudos técnicos preliminares e auxílio no planejamento das contratações públicas do Município de Jericó–PB, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 500 Recursos não Vinculados de Imposto 04.122.0003.2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00006/2026 - 10.02.26 - 63.465.391 LETICIA OLIVEIRA MUNIZ - R$ 21.000,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:320AF830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, compreendendo as ruas projetadas 02 e 03 do Assentamento Fortuna, Zona Rural do município de Jericó-PB, conforme Planilha Orçamentária e demais elementos do Projeto Básico e Termo de Referência.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: OESTE ENGENHARIA CIVIL LTDA - Valor: R$ 609.379,09.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, na Praça Frei Damião, SN, Centro - Jericó - PB, no horário das 07h00 às 13h00 horas, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 10 de fevereiro de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:DA41D404

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.
OBJETO: Contratação da Banda Forró Saia Justa, para realização de uma apresentação artística no dia 14/02/2026, durante as festividades carnavalescas na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 90 dias.
Juarez Távora(PB), 11 de fevereiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:5167AAC7

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.
OBJETO: Contratação da Banda Forró Saia Justa, para realização de uma apresentação artística no dia 17/02/2026, durante as festividades carnavalescas na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 11 de fevereiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:85909B97

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E FRIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 55.429.368 FILIPE LUAN CUSTODIO DE ALMEIDA - CNPJ: 55.429.368/0001-61 - R$ 84.141,00; COMERCIO DE ALIMENTOS LAGOENSE LTDA - CNPJ: 07.302.913/0001-01 - R$ 74.065,00; JOSE JANIELITON DOS SANTOS - CNPJ: 26.545.430/0001-82 - R$ 341.768,00; MARIA GUILHERME VIEIRA - CNPJ: 07.302.303/0001-08 - R$ 111.935,00.
Lagoa - PB, 11 de fevereiro de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:FB9BDEBF

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E FRIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Lagoa - PB, 11 de fevereiro de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:EC4E16B9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNIO 001/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, vem através do seu Gestor, o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, tornar público para conhecimentos dos interessados RETIFICAÇÃO a publicação que circulou no dia 11/02/2026, Sessão 3, Página 307, no Diário Oficial da União, que tem como título EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELERÔNICO Nº 001/2025.
Motivo da retificação: alteração no número do termo aditivo.
Onde lê-se:
3º (terceiro) Termo Aditivo.
Leia-se:
3º (terceiro) Termo Aditivo.
Informações: no horário das 08:0 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.
Livramento - PB, 11 de fevereiro de 2026

ERNANDES BARBOSA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:1D35786A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS PACTUADOS PELO MUNICIPIO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL DOS PROGRAMAS DO MEC/FNDE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIOGO KENNEDY DANTAS DO NASCIMENTO - R$ 24.000,00.

Nova Palmeira - PB, 10 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:5B617BF9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 03 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 11 de Fevereiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:4374C23F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00043/2026 - 10.02.26 - JOSIVALDO FERNANDES DE ARAUJO - ME - R$ 61.949,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:AC739E60

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE SUPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB
AVISO DE SUPENSÃO
LEILÃO Nº 0001/2026
O agente de contratação da Prefeitura municipal de Olho D'água-PB, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENÇÃO do Leilão Nº 0001/2026, que estava previsto para realização no 27/02/2026 às 09h na Prefeitura Municipal. Posteriormente será publicado uma outra data. Demais informações através do e-mail:cplolhodaguapb21@gmail.com no horário de 08h ao 12h.

Olho D'água– PB 11 de FEVEREIRO de 2026

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6970026A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO**, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO, CNPJ: 27.014.762/0001-01,** para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 E DO CONTRATO Nº 337/2026 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados para os e-mails: auxfinanceirogpsandrofilho@hotmail.com e sandroafilho@hotmail.com – dia 11 de fevereiro de 2026 os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:DDDB137E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO

Pregão Eletrônico nº: 145/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 406/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela Empresa **ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA inscrita no CNPJ de nº 37.735.608/0001-74,** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A VENCEDORA** a Empresa **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** tendo em vista que **APRESENTOU PROPOSTA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS** e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **CLASSIFICAÇÃO.**

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saúde Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:E8D85E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ 35.494.616/0001-40, vencendo nos itens, 002, 003, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014 e 015, Valor final de R$ R$ 681.368,00.

- Empresa RV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 54.070.935/0001-73, vencendo nos itens, 001, 004, 005, 006, 011 e 016, Valor final de R$ R$ 159.060,00.

perfazendo o Valor Global de R$ R$ 840.428,00, (oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

Patos – PB, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:A563FF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 622/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 622/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

INSTRUMENTO: 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2024; **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. **CONTRATADO**: FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.855.314/0001-27. **OBJETO CONTRATUAL**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES. OBJETO DO ADITIVO**: O presente instrumento de 4º TERMO DE ADITIVO tem o objeto de alterar o valor contratual, acréscimo este, decorrente de dois Convênios do Estado da Paraíba distintos, conforme discriminação a seguir:
Convênio do Estado da Paraíba nº 38/2023, no valor de R$ 1.797.505,14 (um milhão e setecentos e noventa e sete mil e quinhentos e cinco reais e quatorze centavos);
Convênio do Estado da Paraíba nº 39/2023, no valor de R$ 401.291,85 (quatrocentos e um mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
Totalizando um acréscimo de R$ 2.198.796,99 (dois milhões e cento e noventa e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), sendo que o valor atual R$ 10.859.943,55 (dez milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 13.058.740,50 (treze milhões e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), que representa um aumento aproximado de 20,24% sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, o Senhor PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e FULL TEC ENGENHARIA LTDA.

PATOS/PB, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:53AE7F09

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 02/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO Nº 991987/2025/MCIDADES/CAIXA. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/03/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho – PB, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5F2D01E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 00003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AO MUNICÍPIO DE SALGADINHO–PB, COM ATUAÇÃO DIRECIONADA AO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, ABRANGENDO A OPERACIONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DOS SEGUINTES SISTEMAS OFICIAIS: TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, ALÉM DE OUTROS SISTEMAS E PLATAFORMAS CORRELATAS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS CONCEDENTES.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até 28/01/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00003/2026 - 28.01.26 - ENTERPRISE GPC LTDA - CNPJ 16.747.441/0001-91 - R$ 30.000,00

Salgadinho – PB, 28 de janeiro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E8F60916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AO MUNICÍPIO DE SALGADINHO–PB, COM ATUAÇÃO DIRECIONADA AO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, ABRANGENDO A OPERACIONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DOS SEGUINTES SISTEMAS OFICIAIS: TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, ALÉM DE OUTROS SISTEMAS E PLATAFORMAS CORRELATAS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS CONCEDENTES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ENTERPRISE GPC LTDA - CNPJ: 16.747.441/0001-91 - R$ 30.000,00**.

Salgadinho - PB, 27 de janeiro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:56FFFE37

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n°01.00012/2025, Pregão Eletrônico n° 0006/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, CNPJ N° 31.569.229/0001-75.
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA/MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2025, renovando a vigência para 14/02/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00012/2025 de 14 de Fevereiro de 2026 à 14 de Fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 14/02/2026 À 14/02/2027
São Mamede, 10 de Fevereiro de 2026.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n°01.00013/2025, Pregão Eletrônico n° 0006/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA/MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2025, renovando a vigência para 14/02/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00013/2025 de 14 de Fevereiro de 2026 à 14 de Fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 14/02/2026 À 14/02/2027
São Mamede, 10 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n°01.0008/2025, Pregão Eletrônico n° 0003/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 28.330.631/0001-98.
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2025, renovando a vigência para 14/02/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.0008/2025 de 14 de Fevereiro de 2026 à 14 de Fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 14/02/2026 À 14/02/2027
São Mamede, 10 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:19BA22FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 10 de Fevereiro de 2026.
INEXIGIBILIDADE 0007/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0007/2026, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e da Rede de Serviços Socioassistenciais, junto à Desenvolvimento Social e Humano do município de São Mamede - PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:
LICITANTE: M. S. S. CAMPOS, cadastrada no CNPJ nº 08.640.533/0001-40, com escritório na Rua Zezinho Pintor, 12, Noé Trajano, Patos – PB.
VALOR MENSAL: R$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Inexigibilidade nº 0007/2026.
Processo Administrativo nº 00016/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB
CONTRATADA: M. S. S. CAMPOS, cadastrada no CNPJ nº 08.640.533/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e da Rede de Serviços Socioassistenciais, junto à Desenvolvimento Social e Humano do município de São Mamede - PB.
VALOR MENSAL: R$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 10/02/2026 Á 10/02/2027
São Mamede - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:09D04B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0004/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0004/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de fardamento para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS - CNPJ Nº 55.334.730/0001-10**, com endereço Rua Maria do Carmo Ferreira Cabral, n° 73, Conjunto Nilson Oliveira, CEP: 58.625-000, São Mamede-PB. **Apresentou proposta com o valor global R$ 61.700,00 (sessenta e um mil, e setecentos reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0004/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0004/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de fardamento para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS - CNPJ Nº 55.334.730/0001-10**, com endereço Rua Maria do Carmo Ferreira Cabral, n° 73, Conjunto Nilson Oliveira, CEP: 58.625-000, São Mamede-PB. **Apresentou proposta com o valor global R$ 61.700,00 (sessenta e um mil, e setecentos reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.0004/2026

DISPENSA Nº. 0004/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS - CNPJ Nº 55.334.730/0001-10.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de fardamento para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Mamede-PB,

VALOR GLOBAL: 61.700,00 (sessenta e um mil, e setecentos reais).

VIGÊNCIA: de 10/02/2026 até 31/12/2026

DATA: São Mamede – PB, 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0005/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0005/2026, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo comercial (prato feito) para atender a demanda das Secretarias do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **50.636.217 JOSE IVAN DOS SANTOS MACEDO JUNIOR, CNPJ Nº 50.636.217/0001-60**, com endereço Rua Dr Jose Amorim, Nº 73, Bairro: Boa Vista, São Mamede-PB, CEP:58.625-000. **Apresentou proposta com o valor global de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil, e trezentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0005/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0005/2026, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo comercial (prato feito) para atender a demanda das Secretarias do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **50.636.217 JOSE IVAN DOS SANTOS MACEDO JUNIOR, CNPJ Nº 50.636.217/0001-60**, com endereço Rua Dr Jose Amorim, Nº 73, Bairro: Boa Vista, São Mamede-PB, CEP:58.625-000. **Apresentou proposta com o valor global de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil, e trezentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.0005/2026

DISPENSA Nº. 0005/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA 50.636.217 JOSE IVAN DOS SANTOS MACEDO JUNIOR, CNPJ Nº 50.636.217/0001-60**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo comercial (prato feito) para atender a demanda das Secretarias do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil, e trezentos reais).

VIGÊNCIA: de 10/02/2026 até 10/02/2027

DATA: São Mamede – PB, 10 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:2E05DAE6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SERRA REDONDA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 17 de fevereiro de 2026 corresponde à terça-feira de Carnaval, tradicionalmente reconhecida como feriado nacional, ocasião em que há suspensão das atividades em órgãos públicos e instituições;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 573, de 05 de abril de 2017, que reconheceu o Bloco Carnavalesco "Zé Pereira" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Serra Redonda/PB;

CONSIDERANDO que o referido bloco carnavalesco sairá pelas ruas da cidade à meia-noite do dia 13 de fevereiro, com concentração prevista para as 19h, atraindo expressivo número de foliões locais e visitantes;

CONSIDERANDO a tradição das festividades carnavalescas no Município de Serra Redonda, com programação prevista para ocorrer entre os dias 13 e 17 de fevereiro;

CONSIDERANDO que o dia 18 de fevereiro corresponde à Quarta-Feira de Cinzas, data em que historicamente se verifica redução significativa do expediente administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente administrativo em razão das festividades e da organização interna da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a medida não prejudicará a continuidade dos serviços públicos essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Redonda/PB nos dias:

I – 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira);

II – 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);

III – 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas).

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais, especialmente os serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza urbana, transporte público, segurança patrimonial e outros cuja natureza não admita interrupção.

§ 2º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades municipais organizar escalas de trabalho para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:78868FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 3º da Lei Complementar nº 008, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **PATRÍCIA CAVALCANTE PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Saúde**, **símbolo CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Redonda/PB, em 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:0FE86440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 3º da Lei Complementar nº 008, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. JOSÉ HUGO CAPITULINO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, símbolo CC-6, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Redonda/PB, em 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:05019120

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento e a Concessão de Empréstimos Consignados Sem Exclusividade aos servidores públicos e agentes políticos do Município de Vista Serrana–PB, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento 001-2026. DOTAÇÃO: Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria- Ação: 04.123.0004.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria. Objetivo: Manter as atividades administrativas, operacionais e de gestão financeira da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana- PB e BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 CT Nº 01013/2026 – 30.01.2026 até 30.01.2031 - R$ 1.000,00 (mil reais).

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:D7F3F269

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÉ DE SERROTE, no Município de Vista Serrana/PB, conforme especificações do edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência eletrônica 0010/2025. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria; 04.00 Secretária de Infra-Estrutura;.Classificação Funcional; Emenda:SEDAM-808/2025 15 451 0046 1041 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura; Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Obras de Infra Estrutura; Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 245 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas; 246 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas; 247 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana- PB e LCL CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 17.589.700/0001-66 CT Nº 01040/2026 –04.02.2026 até 04.02.2027 - R$ 149.830,84 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:A48F74A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00001.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Rio do Peixe/PB, visando ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme as demandas do serviço socioassistencial; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R$ 480.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 11 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Rio do Peixe/PB, visando ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme as demandas do serviço socioassistencial; DESIGNO os servidores Matheus Dantas Batista Lins, Gestor de Contrato, como Gestor; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São João Rio do Peixe - PB, 11 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D2F304A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00001.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Rio do Peixe/PB, visando ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade

social, conforme as demandas do serviço socioassistencial. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 11/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00046/2026 - 11.02.26 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R$ 480.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:E46B1E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00006.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA SUBSIDIAR OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PRÉ ESCOLA E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SANDRA VALERIA DA SILVA 45818339491 - R$ 69.965,00.
São João Rio do Peixe - PB, 11 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:76093B27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE "BETO BOM DIA" PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL, PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BOM DIA PALESTRAS MOTIVACIONAIS LTDA - CNPJ: **.***.087/0001-** - R$ 15.000,00.
Alagoa Nova - PB, 11 de Fevereiro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3B9C1383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE "BETO BOM DIA" PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL, PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00010/2026 - 11.02.26 - BOM DIA PALESTRAS MOTIVACIONAIS LTDA - CNPJ **.***.087/0001-** - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:84B69CBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: de empresa prestadora de serviços para locação de software, de sistema de folha de pagamento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 29.400,00.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:C140A1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 90003/2026

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços para locação de software, de sistema de folha de pagamento. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2021 Manutenção das Atividades de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de impostos, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA: CT Nº 00029/2026 - 10.02.26 - R$ 29.400,00.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:6364AD19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, envolvendo todas as etapas do processamento de roupas e tecidos em geral, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situação higiênico sanitária adequada, para atender as necessidades do hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira e do Pronto Atendimento de Mata Redonda do Município de Alhandra PB. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2080. Garantir o regular funcionamento dos setores e atividades do Fundo Municipal de Saúde 3390.39.00.1.500.1002. Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica -

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2090. Atividades das unidades de Pronto Atendimento - PA. 3390.39.00.1.500.1002. Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000. Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.301.3005.2106. Atenção da média e alta complexidade hospitalar 3390.39.00.1.500.1002. Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2107. Atividades do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira3390.39.00.1.500.1002. Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.621.0000. Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00028/2026 - 10.02.26 - ONLAV COMERCIO E SERVICOS LTDA – 10.02.2027 - R$ 27.600,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:5B671C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

Nº do contrato 00232/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA **Nº do Apostilamento** 01. **Objeto** Reajuste do valor contratual. **Fundamento Legal da Lei n.º** 14.133/21. **Data da Assinatura** 11/02/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:E7656C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de software, de sistema de folha de pagamento; DESIGNO os servidores, Euly Costa de Santana, Assessor De Gestão Interna, Como Gestor; E Artur Alves Coutinho de Oliveira, Diretor Divisão Posse Controle Pessoal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:39BC9606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar, envolvendo todas as etapas do processamento de roupas e tecidos em geral, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situação higiênico sanitária adequada, para atender as necessidades do hospital municipal Alfredo de Almeida Ferreira e do pronto atendimento de Mata Redonda do Município de Alhandra PB; DESIGNO as servidoras Ana Patricia Tavares Correa Lins, Coordenadora de pronto atendimento, como Gestora; e Pablo Vinicius Dantas Gabriel, Diretor da Divisão Administrativa, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Alhandra - PB, 26 de Janeiro de 2026

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:169614BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e de todos os insumos necessários à realização dos exames de análises clínicas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de software de gerenciamento laboratorial e suporte técnico Contínuo; DESIGNO as servidoras Juliana Almeida Cavalcante, Diretora de Divisão de Auditoria, como Gestora; e Alcione Santos do Nascimento, Coordenadoria de Regulação Ambulatorial, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Alhandra - PB, 10 de Fevereiro de 2026

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:22155D0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 010/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 06217/24;
Considerando o Processo Administrativo nº 011/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 022/2024, publicada no dia 01 de agosto de 2024, que passará a vigora com a seguinte redação:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, à servidora **Edilene Maria de Souza Rodrigues**, portadora do CPF n.º 380.XXX.XXX-XX, mat. 234, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com base no **Art. 97-B, I a IV da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 005/24) c/c art. 21, § 2º, I da LCM 008/21**.

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:8DD9D675

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 011/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 03733/25;
Considerando o Processo Administrativo nº 005/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 004/2025, publicada no dia 01 de abril de 2025, que passará a vigora com a seguinte redação:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,** com proventos integrais, à servidora **Ivonete Gomes da Rocha Almeida,** portadora do CPF n.º 738.XXX.XXX-XX, mat. 271, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com base **art. 97-A, II a V, § 2º da LOM (redação dada pela ELOM 005/24) c/c art. 97-A, § 6º, I da LOM (redação dada pela ELOM 006/24).**

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:A48CED2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara, dentre outras secretarias, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00128/2025 - Polibio Moraes de Souza - CNPJ: 04.821.519/0001-91 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 47.466,38. 24.10% do contrato original. ASSINATURA: 29.01.26

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:140016EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

DESIGNAR a Senhora **ANA CARLA PEREIRA BALBINO ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.017, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-2, para responder pela Secretaria M. de Educação por tempo indeterminado; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:46FF6B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **GABRIEL LUIZ DOS SANTOS ,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Alves, nº 519, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:95D69359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **GILVANEIDE DA SILVA LIMA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Balbino do Carmo, nº 506 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO , ARQUIVO E ALMOXARIFADO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:F3D279B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **RONALDO DOS SANTOS SILVA ,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua São José, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:7F97B6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (a pedido) o Senhor **JOSÉ PEDRO DA SILVA ,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fonseca, nº 734 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO , ARQUIVO E ALMOXARIFADO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:71621C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARTA TARGINO COSTA DE LIRA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Severino Targino de Souza, nº 20 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IRMÃ CANÍSIA , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:287EF50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR o Senhor **GERLANILSON DOS SANTOS ,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Moises Benjamim Sales, nº 21 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **GERLANILSON DOS SANTOS ,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Moises Benjamim Sales, nº 21 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO , ARQUIVO E ALMOXARIFADO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:0A840125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **NAYARA ARAÚJO DE MELO ROCHA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua José Cândido Ribeiro, nº 94 B, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:1FAD348D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Barra de Santa Rosa. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 04 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 04 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Outubro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A964997D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026

Boa Vista - PB, 06 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00014/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- STAMP LINE LTDA.
46.462.463/0001-76
Valor: R$ 65.123,60

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:167CD747

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2026

Boa Vista - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00015/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL INSTITUCIONAL E DE TRANSPARÊNCIA, VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI N° 12.527/2011, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DAS PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS, SUGERINDO MELHORIAS PARA ATENDER ASSIM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA.
46.816.125/0001-95
Valor: R$ 22.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AC23AEB4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2026

Boa Vista - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00016/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO INTERNO COM CÂMERAS DE VIGILÂNCIA ATRAVÉS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV–IP; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO.
12.328.544/0001-66
Valor: R$ 48.642,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D74A9A67

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00017/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS EXTERNAS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- TITATEC SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.
41.807.406/0001-68
Valor: R$ 14.520,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D21C3784

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2026

Boa Vista - PB, 04 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00012/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE ÀS MATÉRIAS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.
27.236.141/0001-64
Valor: R$ 55.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2678194A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026

Boa Vista - PB, 06 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- STAMP LINE LTDA.
46.462.463/0001-76
Valor: R$ 65.123,60

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4A232A35

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2026

Boa Vista - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL INSTITUCIONAL E DE TRANSPARÊNCIA, VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI N° 12.527/2011, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DAS PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS, SUGERINDO MELHORIAS PARA ATENDER ASSIM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA.
46.816.125/0001-95
Valor: R$ 22.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7B0E8842

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2026

Boa Vista - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO INTERNO COM CÂMERAS DE VIGILÂNCIA ATRAVÉS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV–IP; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO.

12.328.544/0001-66

Valor: R$ 48.642,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:555C4A78

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2026

Boa Vista - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS EXTERNAS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- TITATEC SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.
41.807.406/0001-68
Valor: R$ 14.520,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:62AC6A27

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2026

Boa Vista - PB, 04 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE ÀS MATÉRIAS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.
27.236.141/0001-64
Valor: R$ 55.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5E529734

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte escolar com fornecimento do veículo, motorista e combustíveis, no Município de Bom Sucesso/PB, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00027/2023 - Benedito de Sousa 06829483816 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00028/2023 - Cleidivan Alves da Silva 02252809493 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00029/2023 - Francisco Soares Diniz Junior 01734225432 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00030/2023 - Marcos Antonio Ventura dos Santos 03364910421 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.02.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:3B63434A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO

RESULTADO – CANDIDATOS APROVADOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1º lugar – Mikaelle de Sousa Serrano – Inscrição nº 303004 – Média: 82,5
ASSISTENTE SOCIAL
1º lugar – Maria Lucenira Costa – Inscrição nº 401011 – Média: 85,5
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1º lugar – Eduardo Ferreira Rodrigues – Inscrição nº 303022 – Média: 85,5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1º lugar – Atália Jamile da Silva Souza – Inscrição nº 101003 – Média: 82
COZINHEIRO
1º lugar – Wesley Guilherme da Costa Araujo – Inscrição nº 102020 – Média: 66
ENFERMEIRO
1º lugar – Laise Lara Firmo Bandeira – Inscrição nº 402017 – Média: 76,5
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO
1º lugar – Adenilton Alves Teixeira Junior – Inscrição nº 403019 – Média: 74,5
FISIOTERAPEUTA
1º lugar – Micael da Silva Lins – Inscrição nº 405004 – Média: 84
FONOAUDIÓLOGO
1º lugar – Stherfanny Maia Evangelista de Lima – Inscrição nº 405006 – Média: 70
FISCAL DE TRIBUTOS
1º lugar – Jonatas Matheus de Souza – Inscrição nº 304012 – Média: 87,25
INSPETOR ESCOLAR
1º lugar – Kezzy Kallyny Alves – Inscrição nº 305010 – Média: 72
GARI
1º lugar – Airton Cesar de Sousa – Inscrição nº 102023 – Média: 89,5
2º lugar – Joalisson de Oliveira Vieira – Inscrição nº 104026 – Média: 75,5
3º lugar – Mairly Renata do Nascimento Oliveira – Inscrição nº 105019 – Média: 74,5
4º lugar – Priscila da Silva Ferreira Diniz – Inscrição nº 106009 – Média: 74
MOTORISTA "B"
1º lugar – Luiz Soares da Silva Neto – Inscrição nº 202011 – Média: 186
MOTORISTA "D"
1º lugar – Artur Iago Xavier Linhares da Silva – Inscrição nº 202025 – Média: 173,5
MÉDICO PLANTONISTA – 12H
1º lugar – Hugo David Maia Nascimento Lins – Inscrição nº 405008 – Média: 62,5
MÉDICO PLANTONISTA – 24H

1º lugar – Luiz Carlos da Silva Junior – Inscrição nº 406003 – Média: 76

MÉDICO – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

1º lugar – Eugenio Vieira de Oliveira Almeida – Inscrição nº 406020 – Média: 85

PEDAGOGO

1º lugar – Jose Dantas Junior – Inscrição nº 408016 – Média: 112

PORTEIRO

1º lugar – Raimundo Soares da Silva Neto – Inscrição nº 204025 – Média: 76

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

1º lugar – Alan Vieira Tavares – Inscrição nº 409027 – Média: 109

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

1º lugar – Carlos Magno Almeida dos Santos – Inscrição nº 410030 – Média: 109,5

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

1º lugar – Edinete Vieira Dantas – Inscrição nº 411025 – Média: 127

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

1º lugar – Paulo Henrique de Araújo Carlos – Inscrição nº 413018 – Média: 124,5

PSICÓLOGO – SAÚDE

1º lugar – Ayane Ribeiro de Oliveira Duarte – Inscrição nº 413027 – Média: 62

PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO

1º lugar – Antonio Jeimison da Silva Pereira – Inscrição nº 413034 – Média: 99,5

RECEPCIONISTA

1º lugar – Noemy Martins Miranda – Inscrição nº 307017 – Média: 88,5

2º lugar – Andreina Micaela Dantas – Inscrição nº 305026 – Média: 86

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1º lugar – Maria Diniz de Freitas – Inscrição nº 310003 – Média: 73

2º lugar – Eliene Pereira Alves – Inscrição nº 308020 – Média: 71,5

SEPULTADOR

1º lugar – Gilderlan Oriel Soares Bandeira – Inscrição nº 205007 – Média: 73

VIGILANTE

1º lugar – Felipe Mateus Pereira Soares – Inscrição nº 311007 – Média: 90

2º lugar – Vanielio Forte da Silva Sá – Inscrição nº 313023 – Média: 81

3º lugar – Allan Bezerra de Carvalho – Inscrição nº 205022 – Média: 81

PSICOPEDAGOGO

1º lugar – Almeirileide Soares de Lima – Inscrição nº 414006 – Média: 97,5

DIGITADOR

1º lugar – Melquisedeque Ferreira Miranda – Inscrição nº 314023 – Média: 79,25

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:D42BA325

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2026

DISPENSA Nº 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA 64.155.173 RAIMUNDO GOMES DA SILVA SOBRINHO**, CNPJ: 64.155.173/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COMPREENDENDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA E FORNECIMENTO DE TRIO ELÉTRICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROGRAMAÇÃO FESTIVA DO "CACIMBA FOLIA 2026", NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 30/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 11 de fevereiro de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:4EC9C3B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COMPREENDENDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA E FORNECIMENTO DE TRIO ELÉTRICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROGRAMAÇÃO FESTIVA DO "CACIMBA FOLIA 2026", NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **64.155.173 RAIMUNDO GOMES DA SILVA SOBRINHO**, CNPJ: 64.155.173/0001-61, com sede na Rua Otilio de Sousa, nº 29, Bairro Santo Antonio, Patos - PB, CEP: 58.701-170, representada pelo Sr. **RAIMUNDO GOMES DA SILVA SOBRINHO**, Portador do CPF: 008.068.314-21, residente e domiciliado na Rua Otilio de Sousa, nº 29, Bairro Santo Antonio, Patos - PB, CEP: 58.701-170, pelo valor global de **R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 11 de fevereiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:0829FE32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COMPREENDENDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA E FORNECIMENTO DE TRIO ELÉTRICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROGRAMAÇÃO FESTIVA DO "CACIMBA FOLIA 2026", NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja **64.155.173**

RAIMUNDO GOMES DA SILVA SOBRINHO, CNPJ: 64.155.173/0001-61, com sede na Rua Otilio de Sousa, nº 29, Bairro Santo Antonio, Patos - PB, CEP: 58.701-170, representada pelo Sr. **RAIMUNDO GOMES DA SILVA SOBRINHO**, Portador do CPF: 008.068.314-21, residente e domiciliado na Rua Otilio de Sousa, nº 29, Bairro Santo Antonio, Patos - PB, CEP: 58.701-170, pelo valor global de **R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 11 de fevereiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:A48D1E03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O MUNICÍPIO DE CAMALAÚ – PB, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório abaixo descrito: Processo Administrativo nº: 0002/2026 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026 Objeto: Permissão/Outorga onerosa, temporária e precária de uso de área pública do Balneário Público de Camalaú (PB) para exploração do serviço de estacionamento de veículos durante o Carnaval 2026. Permissionária Vencedora: 33.637.779 JOSE IVAN MARQUES DA SILVA CNPJ: 33.637.779/0001-00 Valor da Outorga: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Período da Permissão: 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026. Camalaú (PB), 11 de fevereiro de 2026

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação - Mat. 202403

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:CE442E39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 0032/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente à Inexigibilidade Licitação 0004/2026, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Antonio Bernardo da Silva – Matrícula: nº 2024046 - Secretário - Sec. Municipal de Infraestrutura e Nadilson Chaves Felix, mat 202541 – Sec Adjunto de Infraestrutura, para atuarem no âmbito do contrato n°0005/2026.

Camalaú/PB, 11 de fevereiro de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:D4D91F15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada para a deposição e processamento dos resíduos sólidos produzidos no município de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0004/2026. DOTAÇÃO: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500.02003 – MANTERASATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: 12 meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0005/2026 – 10.02.2026 – "**ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - Cnpj: 11.955.108/0001-54"** - R$ **66.300,00**

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:55D5549F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2026

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2026, do Processo Administrativo n.º 0005/2026, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "**ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - Cnpj: 11.955.108/0001-54"**, cujo objeto é a "*Contratação de, empresa especializada para a deposição e processamento dos resíduos sólidos produzidos no município de Camalaú-PB*", conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$**66.300,00** (Sessenta e três mil e trezentos reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..
Camalaú - PB, 09 de fevereiro de 2026

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:1484E7E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB -** através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **001/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo o fornecimento de combustíveis e derivados destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de Itaporanga, Patos, Campina Grande e João Pessoa - PB, para o ano de 2026, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS**:**MATHEUS PAULO DE SOUSA ME (POSTO SÃO FRANCISCO), CNPJ n°29.367.215/0001-27**, situada na AV Irineu Rodrigues da Silva – 184, Centro, Itaporanga/PB, com valor de **R$ 1.726.185,00 (um milhão e setecentos e vinte e seis mil e cento e oitenta e cinco reais**) e POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36 – situada na Rua Marechal Deodoro - CEP: 58660000 – Município de

Juazeirinho – PB, com valor de **R$ 330.460,00 (trezentos e trinta e mil e quatrocentos e sessenta reais) e** por terem apresentadas as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diamante/PB, 11 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A65409B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para suprir as necessidades das diversas secretárias do município de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00033/2026 - 11.02.26 - SUPERMERCADO PEG PAG LTDA - CNPJ 03.841.826/0001-71 - R$ 373.301,75 (trezentos e setenta e três mil trezentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Emas - PB, 11 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:E78BE1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo passeio, destinado a secretaria de Assistência Social do município de Emas –PB, através da emenda parlamentar nº 202512770012. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00034/2026 - 11.02.26 - FIORI VEICOLO S.A - CNPJ 35.715.234/0022-24 - R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

Emas - PB, 11 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:DFB34EBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025
CONTRATO Nº 003/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS COM INFORMAÇÃO DE PROCESSOS E CONTRATOS NO PORTAL DO GESTOR DO TCE-PB.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro – na Cidade de Itaporanga/PB.

CONTRATADO: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ nº 27.436.767/0001-14
Rua Crizanto Pererira, 254, sala Gestão & Negócios, Bela Vista, Itaporanga, PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:
O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 20 de fevereiro de 2026, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 20 de fevereiro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:A0FDDB9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2026- CONTRATO Nº 001.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de planejamento e Administração.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.**
Processo Licitatório: **003/2026.**
Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, n° 650, centro, Município de
Juripiranga- PB, destinado à instalação e funcionamento do Arquivo Municipal da prefeitura de Juripiranga.

CONTRATO Nº 001/2026.
Contratada: a pessoa física a Senhora Camila Vieira de Araujo, brasileira, inscrita no CPF n° 144.941.164-30.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.030-Secretaria Municipal de planejamento e administração.
Atividade: 0046 2056 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.

Juripiranga, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:88D5B5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO- : INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2026- CONTRATO Nº 002.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de educação.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.**
Processo Licitatório: **004/2026.**
Objeto: Locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, n° 181, centro,
Município de Juripiranga- PB, destinado à instalação e funcionamento do Centro
de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), da secretaria de Educação
do município.

CONTRATO Nº 002/2026.
Contratada: a
pessoa física a Senhora Severina Bendito da Silva, brasileira, inscrita no CPF
n° 162.380.128-11
VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.030-Secretaria de Educação.
Atividade: 122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. De Educação
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.

Juripiranga, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:EBFDCDB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 003/2026, Objeto Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, n° 650, centro, Município de Juripiranga- PB, destinado à instalação e funcionamento do Arquivo Municipal da prefeitura de Juripiranga. O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Secretaria de Planejamento e
Administração, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o
n°. 08.865.933/0001-53 com sede na Av. Brasil, n°. 308 - Centro, Juripiranga,
Paraiba, neste ato, representado pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja
Guedes Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob n° 464.761 2 SSP/PB e do CPF n° 236.848.954-15, Doravante
denominado LOCATÁRIO, e a pessoa física a Senhora Camila Vieira de
Araujo, brasileira, inscrita no CPF n° 144.941.164-30, denominado(a) LOCADOR, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma
de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, Lei n. 14.133/2021, da lnexigibilidade n° 001/2026. o valor do contrato é o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexoaesteedital. Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 19 de janeiro 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:CF1748D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 004/2026, Objeto: Locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, n° 181, centro, Município de Juripiranga- PB, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), da secretaria de Educação do município. O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Secretaria de Planejamento e Administração, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o
n°. 08.865.933/0001-53 com sede na Av. Brasil, n°. 308 - Centro, Juripiranga,
Paraiba, neste ato, representado pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja
Guedes Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob n° 464.761 2 SSP/PB e do CPF n° 236.848.954-15, Doravante
denominado LOCATÁRIO pessoa física a Senhora Severina Bendito da Silva, brasileira, inscrita no CPF n° 162.380.128-11, denominado(a) LOCADOR, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, Lei n. 14.133/2021, da lnexigibilidade n° 001/2026. o valor do contrato é o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexoaesteedital. Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 20 de janeiro 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:DE146A97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais educativos sensoriais, jogos pedagógicos e itens para desenvolvimento motor, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Lastro – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R$ 253.835,15.
Lastro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO **-**
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais educativos sensoriais, jogos pedagógicos e itens para desenvolvimento motor, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Lastro – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0007/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0007, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO; 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF; 12 365 1004 1057 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI; 12 361 1004 2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; 000181 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 122 1004 2016 MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO; 000186 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 00196 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; 000226 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 361 1004 2102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO – FUNDEB 30%; 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 365 1004 2103 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT; 000292 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT; 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB – VAAF; 000305 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00008/2026 - 11.02.26 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R$ 253.835,15.

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:87F75CDE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Aquisição de coleções pedagógicas destinadas à Educação Infantil e à educação afro–brasileira e indígena para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lastro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - CNPJ: 51.911.128/0001-48 - R$ 168.384,20.

Lastro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO **-**
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de coleções pedagógicas destinadas à Educação Infantil e à educação afro–brasileira e indígena para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 202412190001, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003–2024SME–PE, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO; 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF; 12 365 1004 1057 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI; 12 361 1004 2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; 000181 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 122 1004 2016 MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO; 000186 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 00196 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; 000226 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 361 1004 2102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO – FUNDEB 30%; 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 365 1004 2103 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT; 000292 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT; 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB – VAAF; 000305 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00007/2026 - 11.02.26 - CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - CNPJ 51.911.128/0001-48 - R$ 168.384,20 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:70E3917A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 00031/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA (BOI NA ESTRADA RESTAURANTE & GRILL)
CNPJ nº 21.322.263/0001-97
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA -

DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00031/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 11 de março de 2026 para 11 de março de 2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021 e acréscimo de 25% ao valor original do contrato que atualmente é de R$ 90.500,00 e passa a ser R$ 113.125,00 conforme Art. 125. O presente contrato visa a Contratação de serviços de fornecimento de refeições local pronta (tipo Café da Manhã, Almoço Comercial, Jantar Comercial) destinado aos servidores e prestadores de serviço do município de Malta/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114 e 125 da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:387C4F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 00031/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA (BOI NA ESTRADA RESTAURANTE & GRILL)
CNPJ nº 21.322.263/0001-97
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00031/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 11 de março de 2026 para 11 de março de 2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021 e acréscimo de 25% ao valor original do contrato que atualmente é de R$ 90.500,00 e passa a ser R$ 113.125,00 conforme Art. 125. O presente contrato visa a Contratação de serviços de fornecimento de refeições local pronta (tipo Café da Manhã, Almoço Comercial, Jantar Comercial) destinado aos servidores e prestadores de serviço do município de Malta/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114 e 125 da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2FDFDB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 0033/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LUCENA LTDA
CNPJ: 21.645.761/0001-70
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00033/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 12/03/2026 para 12/03/2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a aquisição de material de limpeza e higiene destinada a todas as secretarias do município de Malta/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:04B86FC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO N.º 90201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E 48.995.710 JOSIEL CABOCLO LEITE - MEI, CNPJ n° 48.995.710/0001-25
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 90201/2023, de 09.02.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses e o valor de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de fevereiro de 2026 e tendo seu termino no dia 06 de fevereiro de 2027.

Manaíra - PB, 06 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO N.º 90202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E LINDEMBERGUE RAFAEL VIEIRA
CPF: 040.645.474-46
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 90202/2023, de 09.02.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses e o valor de R$ 107.880,00 (cento e sete mil oitocentos e oitenta reais), continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de fevereiro de 2026 e tendo seu termino no dia 06 de fevereiro de 2027.

Manaíra - PB, 06 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:9FCC57FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MANAÍRA, por intermédio de seu Secretário de Administração, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, o CANCELAMENTO do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que tem por objeto a "Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB".O cancelamento do certame fundamenta-se na constatação de vício insanável no rito procedimental, especificamente a não observância dos requisitos de publicidade exigidos pelo art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB.
Manaíra/PB, 11 de Fevereiro de 2026

DAYVISON PAULINO COSME
Secretário de Administração

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:6DF8445C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20501/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consulta, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos de Obras e de Transparência de Gestão.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09148131000195, e a empresa PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N° 26.805.761/0001-04.
VALOR: Valor Global ofertado de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra 04 de fevereiro de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
O Pregoeiro do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00010/2026, que tem como objeto Ambulância, Tipo A (simples remoção), 0Km, ano/modelo 2026 ou superior, para atender aos serviços da Secretaria da saúde do município de Manaíra/PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa CMD CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 59.637.578/0001-043, INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Rua José Rosas, 164, Bairro Centro, nesta cidade de Manaíra - PB - CEP N° 58.995-000

Manaíra/PB – 11 de fevereiro de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:24E42946

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de telas de alambrado em campos de futebol localizados neste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRAMADOS NORDESTE SERVICOS LTDA - R$ 64.120,00.

Mataraca - PB, 11 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:314CCD1F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00005/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de telas de alambrado em campos de futebol localizados neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gramados Nordeste Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 11 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:620EBCC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2026

DECRETO Nº 12/2026
Mataraca-PB, 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão do Carnaval 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas alusivas ao período carnavalesco;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento da Administração Pública Municipal nesse período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mataraca nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os serviços de saúde, limpeza urbana,

vigilância, guarda patrimonial e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala a ser definida pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais adotar as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca-PB, em 11 de fevereiro de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional do Município de Mataraca-PB

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:3EA1FC49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: KELLY SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00011/2026 - 11.02.26 - KS MUSIC LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E4E558F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: BANDA TOCAXÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00012/2026 - 11.02.26 - 54.482.804 ANA CAROLINA BRITO DE MEDEIROS BARBOSA - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:706D1013

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: LUKA BASS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00013/2026 - 11.02.26 - SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:598F49CD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 173, 12 de junho de 2002 e alterado pela Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026.

Dispõe sobre o reconhecimento de vacância de conselheiros do CMDCA.

O CMDCA de Mataraca/PB, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Municipal nº 173, 12 de junho de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente os arts. 86, 88, 131 e 139;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 173, 12 de junho de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015que institui o CMDCA e o Conselho Tutelar no Município de Mataraca/PB;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas na Primeira Reunião Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a vacância dos cargos de conselheiros titulares:
I – João Pedro Rodrigues dos Santos;
II – Rafaela Barros Soares;
III – Marcelo Madeiro da Costa.

Art. 2º Determinar a adoção das providências para recomposição das vagas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca/PB, 11 de fevereiro de 2026.

DÉBORA REGINA CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4278E02A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 173, 12 de junho de 2002 e alterado pela Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026.

Dispõe sobre a eleição da Diretoria Executiva do CMDCA.

O CMDCA de Mataraca/PB, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Municipal nº 173, 12 de junho de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente os arts. 86, 88, 131 e 139;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 173, 12 de junho de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015que institui o CMDCA e o Conselho Tutelar no Município de Mataraca/PB;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas na Primeira Reunião Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Proclamar eleitos para a Diretoria Executiva do CMDCA:
I – Presidente: DÉBORA REGINA CARDOSO DA SILVA
II – Vice-Presidente: VIVIANE TIMÓTEO DE SOUSA;
III – Secretária: MARIA EDUARDA DA SILVA.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mataraca/PB, 11 de fevereiro de 2026.

DÉBORA REGINA CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E9573DBB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 173, 12 de junho de 2002 e alterado pela Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026.

Dispõe sobre deliberações referentes ao Conselho Tutelar

O CMDCA de Mataraca/PB, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Municipal nº 173, 12 de junho de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente os arts. 86, 88, 131 e 139;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 173, 12 de junho de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015que institui o CMDCA e o Conselho Tutelar no Município de Mataraca/PB;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas em Reunião Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026;
Art. 1º Autorizar o retorno às atividades da Conselheira Tutelar Titular **Juliana de Oliveira Soares Ribeiro**.

Art. 2º Autorizar a prorrogação do afastamento do Conselheiro Tutelar **Azevedo Silva de Lima** pelo prazo de seis meses.

Art. 3º Autorizar a prorrogação do exercício da 1ª Suplente **Maria do Conceição do Nascimento** até junho de 2026.

Art. 4º Autorizar férias do Conselheiro Tutelar **José Antônio Lucas** e demais conselheiros tutelares em exercício e a convocação da quarta conselheira suplente **Emanuela Bezerra de Souza Vidal**, conforme deliberação do colegiado.
Mataraca/PB, 11 de fevereiro de 2026.

DÉBORA REGINA CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:190CD12F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS com entregas diárias destinados a compor a MERENDA ESCOLAR da rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JURACI MANUEL DA SILVA - R$ 136.672,50.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:3389293A

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de UNIFORMES para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROSSANA GOMES TRIGUEIRO PINTO – ME - R$ 63.997,00.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:F2EC6D2F

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R$ 64.706,90.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:4CCE986A

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE RUAS E ESTRADAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DE ESGOTOS CONFORME PLANILHA DE PREÇOS ANEXA. O credenciamento será **ENCERRADO** pois o Município já supriu sua demanda com as empresas credenciadas até a presente data CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA; J M ALVES MUNIZ DE SOUSA, CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA E MP ENGENHARIA E SST LTDA. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB.Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA **-**
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:F3EFF4B7

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de produtos derivados da PANIFICAÇÃO com entregas diárias para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:2EC75FB2

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação da empresa Centro de Diagnóstico por Imagem Santa Cecilia de acordo com CREDENCIAMENTO 00003/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00013/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00076/2025 - Santa Cecilia - Centro Diagnostico - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.02.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:6EE08675

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: A aquisição de reagentes e insumos para o laboratório municipal de analises clinica de mogeiro; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA. EPP - R$ 40.990,00; CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R$ 4.859,00; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - R$ 40.452,70; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ME - R$ 273.576,02.
Mogeiro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:97D6E23D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00125/2024 - Construtora Sousa Campos Ltda - 4º Aditivo - redução de 0,01%. ASSINATURA: 14.01.26

OBS: Onde estiver escrito: redução de 0,01%.
LEIA-SE: redução de 0,00884%
PUBLICADO NA FAMUP, NO DIA 20/01/2026 – PÁG 41
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1B023553

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO

MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00125/2024 - Construtora Sousa Campos Ltda - 4º Aditivo - redução de 0,01%. ASSINATURA: 14.01.26

OBS: Onde estiver escrito: redução de 0,01%.
LEIA-SE: redução de 0,00884%
PUBLICADO NA FAMUP, NO DIA 20/01/2026 – PÁG 41
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:51F2B119

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos, junto a comissão permanente de licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00020/2025 - Global Negocios e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.02.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:FA58BC16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse com recursos do orçamento geral da união sob gestão da caixa economica federal e operacionalização dos covenios cadastrados nos sistemas SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00019/2025 - Epc - Empresa Paraibana Prestadora de Servicos Combinados a - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.02.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1FC6F03C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SITEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL - SIGEMEC, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO INPI SOB Nº BR 512019002315-3, PUBLICADO NO DIA 22/10/2019, VISANDO O ASSESSORAMENTO DA EQUIPE EDUCACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCAIONAIS DIVERSAS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, ASSESSORAMENTO REFERENTE A OBRAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TODOS PROGRAMAS, COM O OBJETIVO DE MANTER O MUNICÍPIO TOTALMENT. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00048/2024 - Dalberto Treinamentos Educacionais Eireli - 3º Aditivo - acréscimo médio de 4,44%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.02.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F5D7BDC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00002/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenão preventiva e corretiva com fornecimento de peças mecanicas e elétricas de frotamunicipal, visando atender demandas das secretarias, entidades e fundos municipais, conforme as necessidades do município de Mogeirocom maior desconto por item sobre tabela (CILIA, AUDATEX, ORION ou tabela da mesma confiabilidade); REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

Mogeiro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:030A2A6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2026 - REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER que, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal APROVOU e PROMULGA a seguinte,

Art. 1º. Fica reajustado a remuneração dos servidores em comissão da Câmara Municipal de Montadas, passando a perfazer os seguintes valores:

I – Diretor Administrativo, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II – Tesoureiro, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e
III – Secretário, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. A autorização contida nos artigos anteriores visa atender a todos os servidores, independente do vínculo funcional vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data e retroage seus efeitos legais a 01 de janeiro.
Art. 4º. Revoga-se a Resolução Nº 19 de 17 de fevereiro de 2025.

Plenário Antônio da Costa, 31 de janeiro de 2026.
62º da Emancipação Política.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Presidnete

FAGNER JUNIOR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Webens Verissimo de Souza
Código Identificador:7CE7E28B

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00002/2026 - Elaine Candido da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 11.701,91. ASSINATURA: 10.02.26

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:3AF7B24E

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00074/2025 - Andre Braulio Japiassu Neto - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:69DD6DFD

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00018/2026 - 11.02.26 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R$ 219.714,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:0CB19EAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos que transitam com demandas de tratamento fora de domicílio e outras necessidades, para abastecimento nas proximidades da cidade de João Pessoa, atendendo interesse público do municipal de Monte Horebe – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB, 11 de Fevereiro de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:DB8BB4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA PARA O MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO Nº09032025-2-086079/TRANSFEREGOV, FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026, VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 00007/2026 – JAGUARIBE CAMINHOES LTDA - CNPJ: 02.872.599/0001-89 - R$:472.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS).

MONTE HOREBE - PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:59083400

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.084/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e A M TAVARES LTDA - CT Nº 13131/2026- Apostilamento 01 - acréscimo de 151,28% (cento e cinquenta e um virgula vinte e oito por cento) no item 1; acréscimo de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) no item 2; acréscimo de 115,15% (cento e quinze virgula quinze por cento) no item 3; acréscimo de 44,59% (quarenta e quatro virgula cinquenta e nove por cento) no item 4; acréscimo de 72,73% (sete e dois virgula setenta e três por cento) no item 5; acréscimo de 279,55% (duzentos e setenta e nove virgula cinquenta e cinco por cento) no item 6; acréscimo de 56,06% (cinquenta e seis virgula zero seis por cento) no item 7, acréscimo de 205% (duzentos e cinco por cento) no item 8, acréscimo de 81,48% (oitenta e um virgula quarenta e oito por cento) no item 9, acréscimo de 84,81% (oitenta e quatro virgula oitenta e um por cento) no item 10, acréscimo de 61,11% (sessenta e um virgula onze por cento) no item 11, acréscimo de 142,59% (cento e quarenta e dois virgula cinquenta e nove por cento) no item 12, acréscimo de 92,95% (noventa e dois virgula noventa e cinco por cento) no item 13.

MONTEIRO - PB, 11 de Fevereiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:ECC0EEAE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e A M TAVARES LTDA - CNPJ: 49.990.588/0001-67 - CT Nº 125.3.4/2026- Apostilamento 01 - acréscimo de 12,50% (doze virgula cinquenta por cento) no item 8; acréscimo de 203,98% (duzentos e três virgula noventa e oito por cento) no item 25; acréscimo de 25,07% (vinte e cinco virgula zero sete por cento) no item 43; acréscimo de 159,89% (cento e cinquenta e nove virgula oitenta e nove por cento) no item 47; acréscimo de 78,90% (setenta e oito virgula noventa por cento) no item 49; acréscimo de 76,61% (setenta e seis virgula sessenta e um por cento) no item 58.

MONTEIRO - PB, 11 de Fevereiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:184CA2A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e A M TAVARES LTDA - CNPJ: 49.990.588/0001-67 - CT Nº 125.2.4/2026 - Apostilamento 01 - acréscimo de 12,50% (doze virgula cinquenta por cento) no item 8; acréscimo de 203,98% (duzentos e três virgula noventa e oito por cento) no item 25; acréscimo de 25,07% (vinte e cinco virgula zero sete por cento) no item 43; acréscimo de 159,89% (cento e cinquenta e nove virgula oitenta e nove por cento) no item 47; acréscimo de 78,90% (setenta e oito virgula noventa por cento) no item 49; acréscimo de 76,61% (setenta e seis virgula sessenta e um por cento) no item 58, variando o correspondente preço unitário:.

MONTEIRO - PB, 11 de Fevereiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FME.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DC0C21B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e A M TAVARES LTDA - CNPJ: 49.990.588/0001-67- CT Nº 125.1.4/2026- Apostilamento 01 - acréscimo de 12,50% (doze virgula cinquenta por cento) no item 8; acréscimo de 203,98% (duzentos e três virgula noventa e oito por cento) no item 25; acréscimo de 25,07% (vinte e cinco virgula zero sete por cento) no item 43; acréscimo de 159,89% (cento e cinquenta e nove virgula oitenta e nove por cento) no item 47; acréscimo de 78,90% (setenta e oito virgula noventa por cento) no item 49; acréscimo de 76,61% (setenta e seis virgula sessenta e um por cento) no item 58.

MONTEIRO - PB, 11 de Fevereiro de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B4B3B4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV05001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAVY CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 130.680,00.

Monteiro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:53F21856

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e **A M TAVARES LTDA - CNPJ: 49.990.588/0001-67**- CT Nº 125.0.4/2026 - Apostilamento 01 - acréscimo de 12,50% (doze virgula cinquenta por cento) no item 8; acréscimo de 203,98% (duzentos e três virgula noventa e oito por cento) no item 25; acréscimo de 25,07% (vinte e cinco virgula zero sete por cento) no

item 43; acréscimo de 159,89% (cento e cinquenta e nove virgula oitenta e nove por cento) no item 47; acréscimo de 78,90% (setenta e oito virgula noventa por cento) no item 49; acréscimo de 76,61% (setenta e seis virgula sessenta e um por cento) no item 58.

MONTEIRO - PB, 11 de Fevereiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B5DAA54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14001-2026

OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV05001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 14001/2026 - 10.02.26 - RAVY CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 130.680,00 (cento e trinta mil e seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CA035A0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 11 de Fevereiro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:671677EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB E A EMPRESA MARIA LEANE DA SILVA CAVALCANTE PRATA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB – Rua Antônio Izidro, nº144, Centro - Ouro Velho - PB, CNPJ nº 12.920.286/0001-02, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo, o Sr. ERIVONALDO LOPES DA SILVA, brasileiro, vereador, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Pitombeira, s/n, Zona Rural - Ouro Velho - PB, CEP 58.560-ooo, portador de CPF nº 038.817.224-08 e Carteira de Identidade nº 1.962,308 - SSP/PB, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado Empresa **MARIA LEANE DA SILVA CAVALCANTE PRATA** – Rua Franklin Dantas, nº 042, Centro, Ouro Velho - PB, CEP 58.560-000, CNPJ sob nº 64.952.199/0001-30, *doravante simplesmente CONTRATADA*, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Atualização, Manutenção e Alimentação do Site Oficial da Transparência, por período de 11 (onze) meses, conforme proposta em anexo, visando atender a Câmara Municipal de Ouro Velho/PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).**
Representado por: 11 x R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos previsto no Duodécimo do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Velho/PB
Dotação prevista no QDD2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após prestação dos serviços, mensalmente.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 11 (onze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 31/12/2026, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão

aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 05 de fevereiro de 2026.

	Pelo Contratante
	ERIVONALDO LOPES DA SILVA
	Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho/PB
TESTEMUNHAS _____ CPF:	Pelo Contratado
_____ CPF:	***MARIA LEANE DA SILVA CAVALCANTE PRATA***
	Representante Legal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D096BF33

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
PORTARIA Nº 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026 Ouro Velho, 01 de Fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011.

R E S O L V E:

Nomear o Sr. ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA CPF: 081.305.834-10 para exercer as funções do Cargo em Comissão de Agente Condutor de Veículo de Representação, Símbolo QPC DAÌ 07 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
- Presidente -

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:345560FD

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026 Ouro Velho, 01 de Fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011.

R E S O L V E:

Nomear o Sr. JOSIMAR FERREIRA CPF: 239.048.284-87 para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, Símbolo QPC DAÌ 08 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA
ERIVONALDO LOPES DA SILVA
- Presidente -

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:440FE769

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 016/2025

Termo Aditivo nº 002/2026 – Contrato nº 016/2025

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, que si celebram a Câmara Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa Inova Soluções em Gestão Pública Ltda, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 016/2025** são partes: De um lado, a **Câmara Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **Inova Soluções em Gestão Pública Ltda**, inscrito no **CNPJ de nº 57.897.125/0001-83**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, referente a **Inexigibilidade nº 001.2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Fica ajustado que:
I – O valor mensal do contrato, que até o mês de **janeiro de 2026** correspondia ao montante de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, será **reajustado a partir do mês de fevereiro de 2026**;
II – A partir de **fevereiro de 2026 até dezembro de 2026**, o valor mensal sofrerá um acréscimo de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, passando a ser de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, o que representa um reajuste aproximado de **28,57%**;
III – Em razão do reajuste ora pactuado, o **valor global estimado do contrato**, considerando o período de vigência compreendido entre ***02 de janeiro de 2026*** e ***31 de dezembro de 2026***, passará a ser de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.
Ouro Velho/PB, 02 de fevereiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA	***INOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA***
Presidente da Câmara de Vereadores	Contratado
ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Tesoureiro	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0FE75B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 017/2025

Termo Aditivo nº 002/2026 – Contrato nº 017/2025

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025, que si celebram a Câmara Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa Jeferson Roberto da Silva Siqueira, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 017/2025** são partes: De um lado, a **Câmara Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **Jeferson Roberto da Silva Siqueira**, inscrito no **CNPJ de nº 11.440.042/0001-60**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, referente a **Inexigibilidade nº 002.2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Fica ajustado que:
I – O valor mensal do contrato, que até o mês de **janeiro de 2026** correspondia ao montante de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, será **reajustado a partir do mês de fevereiro de 2026**;
II – A partir de **fevereiro de 2026 até dezembro de 2026**, o valor mensal sofrerá um acréscimo de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, passando a ser de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, o que representa um reajuste aproximado de **16,67%;**
III – Em razão do reajuste ora pactuado, o **valor global estimado do contrato**, considerando o período de vigência compreendido entre ***02 de janeiro de 2026*** e ***31 de dezembro de 2026*****,** mais um **acréscimo de 01 (um) mês devido ao PCA**, passará a ser de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.
Ouro Velho/PB, 02 de fevereiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA	***JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores	Contratado
ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Tesoureiro	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:27FC05E8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 018/2025

Termo Aditivo nº 002/2026 – Contrato nº 018/2025

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025, que si celebram a Câmara Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa Emerson Vasconcelos Silva Ferreira Sociedade Individual de Advocacia, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 018/2025** são partes: De um lado, a **Câmara Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **Emerson Vasconcelos Silva Ferreira Sociedade Individual de Advocacia**, inscrito no **CNPJ de nº 40.545.820/0001-83**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, referente a **Inexigibilidade nº 003.2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Fica ajustado que:
I – O valor mensal do contrato, que até o mês de **janeiro de 2026** correspondia ao montante de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, será **reajustado a partir do mês de fevereiro de 2026**;
II – A partir de **fevereiro de 2026 até dezembro de 2026**, o valor mensal sofrerá um acréscimo de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, passando a ser de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, o que representa um reajuste aproximado de **20,00%**;
III – Em razão do reajuste ora pactuado, o **valor global estimado do contrato**, considerando o período de vigência compreendido entre ***02 de janeiro de 2026*** e ***31 de dezembro de 2026***, passará a ser de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais);**
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.
Ouro Velho/PB, 02 de fevereiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA	***EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***
Presidente da Câmara de Vereadores	Contratado
ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO	***DR. FELIPE MENDES TORRES***
Tesoureiro	Advogado – OAB/PB nº 16421

TESTEMUNHAS:
_____, CPF: _____

TESTEMUNHAS:
_____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:165472AD

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 019/2025

Termo Aditivo nº 002/2026 – Contrato nº 019/2025

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025, que si celebram a Câmara Municipal de Ouro Velho/PB e Felipe Mendes Torres, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 019/2025** são partes: De um lado, a **Câmara Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado Felipe Mendes Torres, inscrito no **CPF de nº 049.568.914-90**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, referente a **Inexigibilidade nº 004.2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Fica ajustado que:
I – O valor mensal do contrato, que até o mês de **janeiro de 2026** correspondia ao montante de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, será **reajustado a partir do mês de fevereiro de 2026**;
II – A partir de **fevereiro de 2026 até dezembro de 2026**, o valor mensal sofrerá um acréscimo de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, passando a ser de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, o que representa um reajuste aproximado de **80,00%**;
III – Em razão do reajuste ora pactuado, o **valor global estimado do contrato**, considerando o período de vigência compreendido entre ***02 de janeiro de 2026*** e ***31 de dezembro de 2026***, passará a ser de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.
Ouro Velho/PB, 02 de fevereiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA	***FELIPE MENDES TORRES***
Presidente da Câmara de Vereadores	Contratado
ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Tesoureiro	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:5621AA76

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 021/2025

Termo Aditivo nº 002/2026 – Contrato nº 021/2025

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025, que si celebram a Câmara Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa Gabriel Pereira Moura Nunes Ltda, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 021/2025** são partes: De um lado, a **Câmara Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **Gabriel Pereira Moura Nunes Ltda**, inscrito no **CNPJ de nº 33.933.521/0001-50**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Fica ajustado que:
I – O valor mensal do contrato, que até o mês de **janeiro de 2026** correspondia ao montante de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, será **reajustado a partir do mês de fevereiro de 2026**;
II – A partir de **fevereiro de 2026 até dezembro de 2026**, o valor mensal sofrerá um acréscimo de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, passando a ser de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais))**, o que representa um reajuste aproximado de **16,67%**;
III – Em razão do reajuste ora pactuado, o **valor global estimado do contrato**, considerando o período de vigência compreendido entre ***02 de janeiro de 2026*** e ***31 de dezembro de 2026***, passará a ser de **R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)**.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.
Ouro Velho/PB, 02 de fevereiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA Presidente da Câmara de Vereadores	***GABRIEL PEREIRA MOURA NUNES LTDA*** Contratado
ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO Tesoureiro	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA*** Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E056D51E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 022/2025

Termo Aditivo nº 002/2026 – Contrato nº 022/2025

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2025, que si celebram a Câmara Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa Gabriel Pereira Moura Nunes Ltda, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 022/2025** são partes: De um lado, a **Câmara Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **Gabriel Pereira Moura Nunes Ltda**, inscrito no **CNPJ de nº 33.933.521/0001-50**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Fica ajustado que:
I – O valor mensal do contrato, que até o mês de **janeiro de 2026** correspondia ao montante de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, será **reajustado a partir do mês de fevereiro de 2026**;
II – A partir de **fevereiro de 2026 até dezembro de 2026**, o valor mensal sofrerá um acréscimo de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, passando a ser de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, o que representa um reajuste aproximado de **21,43%**;
III – Em razão do reajuste ora pactuado, o **valor global estimado do contrato**, considerando o período de vigência compreendido entre ***02 de janeiro de 2026*** e ***31 de dezembro de 2026***, passará a ser de **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)**.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.
Ouro Velho/PB, 02 de fevereiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA	***GABRIEL PEREIRA MOURA NUNES LTDA***
Presidente da Câmara de Vereadores	Contratado
ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Tesoureiro	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:63610F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 023/2025

Termo Aditivo nº 002/2026 – Contrato nº 023/2025

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025, que si celebram a Câmara Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa Antonio Henrique Menezes Nascimento, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 023/2025** são partes: De um lado, a **Câmara Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **Antonio Henrique Menezes Nascimento**, inscrito no **CNPJ de nº 58.671.671/0001-64**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Fica ajustado que:
I – O valor mensal do contrato, que até o mês de **janeiro de 2026** correspondia ao montante de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, será **reajustado a partir do mês de fevereiro de 2026**;
II – A partir de **fevereiro de 2026 até dezembro de 2026**, o valor mensal sofrerá um acréscimo de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, passando a ser de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, o que representa um reajuste aproximado de **25%**;
III – Em razão do reajuste ora pactuado, o **valor global estimado do contrato**, considerando o período de vigência compreendido entre ***02 de janeiro de 2026*** e ***31 de dezembro de 2026***, passará a ser de **R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.
Ouro Velho/PB, 02 de fevereiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA	***ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO***
Presidente da Câmara de Vereadores	Contratado
ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Tesoureiro	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:33E2A01C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 027/2025

Termo Aditivo nº 002/2026 – Contrato nº 027/2025

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2025, que si celebram a Câmara Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa RK Locações, Construções e Serviços Ltda, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 027/2025** são partes: De um lado, a **Câmara Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **RK Locações, Construções e Serviços Ltda**, inscrito no **CNPJ de nº 44.979.457/0001-65**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Fica ajustado que:
I – O valor mensal do contrato, que até o mês de **janeiro de 2026** correspondia ao montante de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, será **reajustado a partir do mês de fevereiro de 2026**;
II – A partir de **fevereiro de 2026 até dezembro de 2026**, o valor mensal sofrerá um acréscimo de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, passando a ser de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, o que representa um reajuste aproximado de **13,16%**;
III – Em razão do reajuste ora pactuado, o **valor global estimado do contrato**, considerando o período de vigência compreendido entre ***02 de janeiro de 2026*** e ***31 de dezembro de 2026***, passará a ser de **R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)**.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.
Ouro Velho/PB, 02 de fevereiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA	***RK LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***
Presidente da Câmara de Vereadores	Contratado
ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Tesoureiro	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:8C41E1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 697, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 697, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Atribui novos valores aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e atualização na Estrutura e Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei Ordinária Municipal nº 352/2011, de 29 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Denominação	Número de Cargos	Símbolo	Vencimentos em R$
Auxiliar de Contabilidade	01	QPP 01	1.621,00
Auxiliar de Administração	01	QPP 02	1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	QPP 03	1.621,00
Redator de Atas	01	QPP 06	1.621,00

ANEXO II
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Tabela I – Grupo de Direção e Assistência Superior - DAS

Denominação	Número de Cargos	Símbolo	Vencimentos em R$
Controlador – Controle Interno	01	QPC DAS 01	3.100,00

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO
Tabela II – Grupo de Direção e Assistência Intermediária - DAI

Denominação	Número de Cargos	Símbolo	Vencimentos em R$
Tesoureiro	01	QPC DAÍ 01	3.100,00
Secretaria Geral da Mesa Diretora	01	QPC DAÍ 02	3.100,00
Coordenador Legislativo	01	QPC DAÍ 03	3.100,00
Coordenador Administrativo	01	QPC DAÍ 04	3.100,00
Chefe de Gabinete	01	QPC DAÍ 05	3.100,00
Assessor da Mesa Diretora	01	QPC DAÍ 06	3.100,00

Parágrafo Único. Os valores dos vencimentos descritos no caput deste artigo aplicam-se a partir do pagamento da Folha do Pessoal referente ao mês de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica acrescentado na estrutura do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Ouro Velho, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – 01 (um) cargo de Agente Condutor de Veículo de Representação;

II – 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os cargos acrescentados no artigo anterior de que trata esta Lei são de provimento em comissão, destinados ao exercício de atividades de direção, chefia ou assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

I - São atribuições do cargo de Agente Condutor de Veículo de Representação:

a– Conduzir veículos oficiais da Câmara Municipal, especialmente os destinados à representação institucional;

b – zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva dos veículos sob sua responsabilidade;

c – cumprir roteiros e agendas oficiais previamente estabelecidos;

d – Auxiliar no transporte de autoridades, vereadores e servidores, quando determinado;

e – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Mesa Diretora.

II - São atribuições do cargo de Assessor Parlamentar da Presidência da Casa:

a – Prestar assessoramento técnico e administrativo ao Presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições institucionais;

b – auxiliar na elaboração, organização e acompanhamento de expedientes, atos e matérias de interesse da Presidência;

c – dar suporte às atividades legislativas e administrativas da Presidência, inclusive em sessões, reuniões e eventos oficiais;

d – Manter articulação interna com os setores da Câmara Municipal e apoio ao relacionamento institucional, quando solicitado;

e – Executar outras atividades de apoio correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da Presidência.

Art. 6º - Ficam acrescidos ao Anexo II, Tabela II, da Lei Ordinária Municipal nº 352/2011, de 29 de março de 2011, os itens abaixo:

Denominação do Cargo	Quantidade	Símbolo	Remuneração (R$)
Agente Condutor de Veículo de Representação	**01**	QPC DAI 07	1.800,00
Assessor Parlamentar da Presidência	**01**	QPC DAI 08	3.100,00

Art. 7º - A remuneração dos cargos criados por esta Lei é a constante do Anexo I, observados os limites constitucionais, legais e orçamentários.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Esta norma revoga as incompatíveis com a sua aplicabilidade.

Ouro Velho/PB, 11 de fevereiro de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CC0F6B7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE FALECIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 26- GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara vacância de cargo em razão de falecimento e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, art. 90, parágrafo II, alínea "a", Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Administrativa desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1° Declarar a VACÂNCIA do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do quadro de provimentos em Comissão, ocupado pelo servidor Aurélio de Melo Azevedo, matricula 01321-8, em razão do seu falecimento ocorrido em 10 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:7B209A2F

GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Constituição Estadual e demais normativos legais de regência:
CONSIDERANDO que o dia de Carnaval será comemorado, no corrente ano, em 17 de fevereiro;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, especialmente quanto ao consumo de água, energia elétrica, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido como PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.
Parágrafo único. A Unidade Mista de Saúde e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) funcionarão normalmente durante todo o período carnavalesco, em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais e indispensáveis ao interesse público, especialmente os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, vigilância, abastecimento de água e outros que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, funcionarão em regime de plantão ou por meio de escala extraordinária.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:F231E84D

GABINETE
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 28/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, em consonância com a legislação municipal vigente e demais normativos aplicáveis à espécie,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Sr. **José Alberson Bezerra da Silva**, formalizado por meio da Portaria nº 018, de 04 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade do serviço público essencial de transporte escolar no âmbito do Município de Pedra Lavrada/PB;
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 02/2025 para suprir a vacância do referido cargo;
CONSIDERANDO o excepcional interesse público devidamente caracterizado pela necessidade imediata de manutenção do serviço;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por excepcional interesse público, o Sr. **JOSÉ JOSICLEBSON DE LIMA GOMES**, para exercer o cargo de **Motorista do Transporte Escolar – simbologia MTE - E**, conforme cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2026, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Lavrada/PB.
Art. 2º A contratação de que trata esta Portaria será por prazo determinado, nos termos da legislação municipal vigente, podendo ser rescindida antecipadamente no interesse da Administração Pública.
Art. 3º O contratado fará jus à remuneração prevista na legislação municipal para o respectivo cargo, devendo cumprir a carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal competente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:E55440E8

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 004/2026.
Contratante: Município de Pedra Lavrada PB
Contratado (a): **JOSÉ JOSICLEBSON DE LIMA**
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de Motorista de Transporte Escolar, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensalmente.
Vigência: 01 (um) ano.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:769AEBD6

GABINETE
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 25/2026 – GP E O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 27/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 25/2026 – GP E O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando eivados de vícios ou por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº 25/2026 – GP, de 10 de fevereiro de 2026, que dispôs sobre a contratação por excepcional interesse público da Sra. ANDREZZA AGDA DANTAS SILVA para o cargo de Nutricionista.
Art. 2º Fica igualmente tornado sem efeito o Contrato Administrativo nº 003/2026, decorrente da referida Portaria.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada – PB, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:A4DBFCB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FORRO DE LÃ DE VIDRO COM INSTALAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 10 de Fevereiro de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6F1E9B4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.317/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr **FRANCISCO INÁCIO DOS SANTOS**, ocorrido na cidade de Picuí/PB, em 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados no Município de Picuí como Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Sr **FRANCISCO INÁCIO DOS SANTOS**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado em 09/02/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D54A6A0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.318/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao período carnavalesco em todo o país;

CONSIDERANDO que a maioria dos servidores, durante tal período, se ausentam do município para visitar familiares, descansar e/ou festejar a "folia de momo";

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das comemorações alusivas ao período carnavalesco.

Art. 2º - O expediente das repartições municipais voltará à normalidade de seu funcionamento no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE554D70

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.117/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DENOMINAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ESTEVÃO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ESTEVÃO PEREIRA**, localizada no sítio Pedreiras;

Art. 2º - A referida Unidade Básica de Saúde, localizada no sítio Pedreiras, na zona rural da cidade;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:EA5016E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, à servidora **DANIELI DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017953, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 02/03/2026 a 02/03/2028.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ACBB3207

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO EVENTO "POCINHOS FOLIA". FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 1013 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO – 1013.13.392.1006.2023 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, OFICIAIS E POPULARES – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 989548/2025, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO, CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE POCINHOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Cultura e Desporto, e: CT Nº 00035/2026 - 09.02.26 - ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 108.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:422D30CD

SECRETARIA DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO EVENTO "POCINHOS FOLIA"; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 108.000,00.
Pocinhos - PB, 09 de Fevereiro de 2026

TIAGO MONTEIRO PEREIRA **-**
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:2AB1B3B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0710/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0710/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL.
CONTRATADO: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA
CNPJ: 08.510.807/0001-86
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO DE ENTREGA: 01 de janeiro de 2026 a 01 de março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 15 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CA3E4C0C

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 075/2022

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 075/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS.
CONTRATADA: MARIA DOLORES DE A CARNEIRO NOBREGA
CNPJ: 44.006.535/0001-45
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
VALOR: Permanece o mesmo do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93

Pombal, 29 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Maria Dolores de a Carneiro Nobrega
CNPJ n° 44.006.535/0001-45
MARIA DOLORES DE ANDRADE CARNEIRO NOBREGA
CPF nº: 028.947.734-47
Credenciado/Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:51806AEC

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 11/02/2026

CEIP nº 076/2026 (Republicado incorreção no cargo)
Nome Completo EMILLY HORANNY DA SILVA
CPF 713.378.154-97
Cargo Técnico em Enfermagem
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: RIVANEIDE DA SILVA, Mat.: 1731 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 2.018,65
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 02/01/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5E46235B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 11/02/2026

CEIP nº 130/2026
Nome Completo THIAGO JOSE BARBOSA DE SOUSA
CPF 076.821.474-23
Cargo Médico Especialista Psiquiatra
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 3.316,02

Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº 131/2026
Nome Completo ROSINILDA DOS SANTOS INOCÊNCIO
CPF 031.765.884-02
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: VALDIRENE FERREIRA DA COSTA, Mat.: 0944 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.621,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº 132/2026
Nome Completo ARTHUR SANTANA SILVA
CPF 094.053.424-01
Cargo Médico Clínico Geral
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 3.316,02
Duração do Contrato 02 meses
Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº 133/2026
Nome Completo VANDEILZA NUNES DOS SANTOS
CPF 878.779.104-87
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: VANDERLUCIA SANTOS RODRIGUES, Mat.: 1800, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida
unidade de pública municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.621,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº 134/2026
Nome Completo SEBASTIÃO VALENTIM DA SILVA
CPF 601.763.504-20
Cargo Guarda Municipal
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: SEVERINO GOMES DE SOUTO REGO, Mat.: 1317, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.621,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 02/01/2026

CEIP nº 135/2026
Nome Completo RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES
CPF 049.701.204-98
Cargo Enfermeiro 40h
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: MAIARA MARTINS DANTAS LUCENA, Mat.: 1166, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 4.052,94
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 02/01/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:29303205

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 080/2026 E Nº 081/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E LANCHE).

CONTRATO N° 080/2026
CONTRATADO: 55.955.334 JOSE VINICIUS DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 55.955.334/0001-00
VALOR: R$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos quarenta reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 10/02/2027

CONTRATO N° 081/2026
CONTRATADO: JOSIANA ALMEIDA FERNANDES LACERDA 05205473495
CNPJ: 18.024.093/0001-50
VALOR: R$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 10/02/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Pombal-PB, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:20B3F783

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA N ° 002/2026

Pombal - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E LANCHE); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 55.955.334 JOSE VINICIUS DOS SANTOS SILVA.

CNPJ: 55.955.334/0001-00

Valor: R$ 32.640,00

- JOSIANA ALMEIDA FERNANDES LACERDA 05205473495.

CNPJ: 18.024.093/0001-50

Valor: R$ 31.875,00

Total: R$ 64.515,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DA4494FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA (UAI) UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 129.535,06.
Princesa Isabel - PB, 11 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA (UAI) UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2004.1008 (REALIZAR OBRAS DE INFRA–ESTRUTURA) 500 (RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAçõES); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00025/2026 - 11.02.26 - CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 129.535,06.
Princesa Isabel - PB, 11 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:190318C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO INEX 002 2026

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 002/2026

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

CONTRATADO: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 53.024.965/0001-80, situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho, 1º andar, Sala 105, Centro, Patos/PB, como titular JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, RG Nº 1.086.488 SSP/PB, CPF Nº 499.084.724-53.

Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), , dando um valor global R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) pelo período de 11 (onze) meses.

PRAZO: 28/01/2026 até 31/12/2026

Quixaba, 28 de janeiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:12D639C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 005 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 005/2026 Contratado: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15, Valor do contrato:R$ 409.525,45. Data 11/02/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E5F182B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 013 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados das atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ nº 53.906.440/0001-79, situada na Rua LUCIANO MELO DE MEDEIROS, 467, QUADRAM, LOTE 32, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E90FC508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 028 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

OBJETO: Locação de veículos automotores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **IVALDO CANDEIA VIEIRA ME, CNPJ nº 49.641.666/0001-18, sediada na R. Manoel Vieira, 37, Centro, Quixaba/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/02/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

OBJETO: Locação de veículos automotores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **ALLAN GEFFERSON GONÇALVES VIEIRA- CPF nº 092.731.034-13, com endereço na rua Profa Alaide Vieira, SN, 1º andar, Salgadinho, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:A273182F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEX 003 2026 ASSESSORIA CONTÁBIL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 003/2026

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

CONTRATADO: PRETO NO BRANCO SERVIÇOS, TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 27.428.247/0001-60, Rua: Mascarenhas de Morais, nº751, Centro, Piancó – PB, Cep.: 58.765-000, como titular MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 053.746.***-**.

Contratação de Empresa ou Profissionais para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica contábil para prestação de serviços Fiscal, Previdenciários: E-Social, EFD – Reinf, MIT, DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO: 09/02/2026 até 31/12/2026

Quixaba, 09 de fevereiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:6FE0F8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 028 2026

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2026

OBJETO: Locação de veículos automotores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.
PARTICIPANTE: IVALDO CANDEIA VIEIRA ME, CNPJ nº 49.641.666/0001-18, sediada na R. Manoel Vieira, 37, Centro, Quixaba/PB no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para o item 01 e
ALLAN GEFFERSON GONÇALVES VIEIRA- CPF nº 092.731.034-13, com endereço na rua Profa Alaide Vieira, SN, 1º andar, Salgadinho, Patos/PB, valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 04 de fevereiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:D562CD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 002 2026

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 002/2026
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNCÍPIO DE QUIXABA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, incisos XXVI da Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:
Face ao cumprimento de todas as disposições legais, por parte da Comissão de Compras deste Município, e tendo em vista a documentação que instrui todo o processo em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico **HOMOLOGO** a decisão de julgou inexigível o processo de licitação de contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021, bem como de outros órgãos subordinados, ou para qualquer uso que a secretaria lhe dê, desde que atenda as finalidades precípuas da administração pública pertencente a empresa **JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 53.024.965/0001-80, situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho, 1º andar, Sala 105, Centro, Patos/PB com o valor mensal de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), , dando um valor global R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) pelo período de 11 (onze) meses.**

Junte-se o contrato firmado pelas partes;
Publique-se o extrato do contrato;
Quixaba, 27 de janeiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:366EBEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 003 2026

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 003/2026
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNCÍPIO DE QUIXABA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, incisos XXVI da Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:
Face ao cumprimento de todas as disposições legais, por parte da Comissão de Compras deste Município, e tendo em vista a documentação que instrui todo o processo em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico **HOMOLOGO** a decisão de julgou inexigível o processo de licitação de Contratação de Empresa ou Profissionais para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica contábil para prestação de serviços Fiscal, Previdenciários: E-Social, EFD – Reinf, MIT, DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021, bem como de outros órgãos subordinados, ou para qualquer uso que a secretaria lhe dê, desde que atenda as finalidades precípuas da administração pública pertencente a empresa **PRETO NO BRANCO SERVIÇOS, TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 27.428.247/0001-60, Rua: Mascarenhas de Morais, nº751, Centro, Piancó – PB, Cep.: 58.765-000, como titular MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 053.746.***-**. com o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dando um valor global R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Junte-se o contrato firmado pelas partes;
Publique-se o extrato do contrato;
Quixaba, 09 de fevereiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:0DF6B97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 004 2026

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 004/2026
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNCÍPIO DE QUIXABA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, incisos XXVI da Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:
Face ao cumprimento de todas as disposições legais, por parte da Comissão de Compras deste Município, e tendo em vista a documentação que instrui todo o processo em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico **HOMOLOGO** a decisão de julgou inexigível o processo de licitação de locação de imóvel urbano, prédio em alvenaria, com área de aproximadamente 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados) edificada em terreno de 07,o m (sete) metros de frente e fundos por 30,0 m (trinta) metros de extensão de ambos os lados, situado na rua João Cosmo de Brito, S/N, Novo Horizonte na cidade de Patos/PB, CEP 58.700-000, destinado a instalação de escritório de representação na cidade de Patos/PB, bem como de outros órgãos subordinados, ou para qualquer uso que a secretaria lhe dê, desde que atenda as finalidades precípuas da administração pública pertencente a Sra. **JOSEILDA GUEDES DE SOUSA BRASIL**, CPF nº 885.471.244-20, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na rua Alexandre de Carvalho, nº 39, Belo Horizonte/PB pelo valor global de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), dando um valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** pelo período de 11 (onze) meses.

Junte-se o contrato firmado pelas partes;
Publique-se o extrato do contrato;
Quixaba, 11 de fevereiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:9879C813

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **002/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aeradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto de doze meses, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aeradora, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **CONSTRUTORA IF LTDA – CNPJ Nº 10.271.420/0001-66 – com sede na Rua Engenheiro Lourival Andrade, 06, Bodocongo, Campina Grande - PB, com valor global de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Santana dos Garrotes - PB, 11 de fevereiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:77E6E7F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de serviços contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis durante o período de doze meses, com assessoramento e acompanhamento de visitas do TCE à Entidade, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 53.024.965/0001-80, situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho, 1º andar, Sala 105, Centro, Patos/PB.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:11345647

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI – CNPJ Nº 30.385.580/0001-43, situada na Rua Projetada, SN, Piancozinho – Piancó – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 455.802,44 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 02 (dois) meses.**
VIGÊNCIA: 02/03/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B7E51E23

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHAO LTDA – CNPJ Nº 09.404.971/0001-71, situado na Rua Antônio Ferreira Leal, 10, Centro, Riachão do Bacamarte – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.858,18 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), equivalente a 02 (dois) meses.
VIGÊNCIA: 02/03/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DFBCB376

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº048/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de oficina mecânica, sem o fornecimento de peças, para manutenção de veículos do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 136.974,60 (cento e trinta e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), vencedor dos lotes 04 e 05;
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/02/2026 a 08/02/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D92E96A8

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº048/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de oficina mecânica, sem o fornecimento de peças, para manutenção de veículos do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ERIVAM IDELFONSO – ME - ERIVAM AUTO PEÇAS DIESEL - CNPJ: 07.958.106/0001-41, com sede na Rua Ernane Sátiro, Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 143.989,60 (cento e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), vencedor dos lotes 02 e 03.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/02/2026 a 08/02/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A93035E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA Nº 003/2026 CMSD/GPC

PORTARIA Nº. 003/2026 CMSD/GPC

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 41, da Resolução Nº 02/97 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Nomear as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, obedecendo à seguinte formação:
COMISSÕES PERMANENTES PARA O ANO DE 2026

Comissão de Justiça e Redação

Presidente – Albaniza Ribeiro da Silva
Membro – Claudemir Araújo de Sá
Membro – Irismar Rodrigues Xavier Cosme

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente – Claudemir Araújo de Sá
Membro – Valdy Queiroga de Sá Martins
Membro – Antônio Nóbrega Almeida

Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente

Presidente – Vicente Paulo de Souza Neto
Membro – Albaniza Ribeiro da Silva
Membro – Wagner Santana da Silva

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente – Antônio Nóbrega Almeida
Membro – Vicente Paulo de Souza Neto
Membro – Adriana Lima da Silva

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2026.

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvia Nobrega de Sousa Queiroga
Código Identificador:E5185B0C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de carnes, frangos e derivados, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 02 de março de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 11 de fevereiro de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de buffet, de decoração, aluguel de mesas e cadeiras, entre outros, de forma parcelada, destinados a promoção de eventos institucionais de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 02 de março de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 11 de fevereiro de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:5F0542B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUCOES E ENGENHARIA SOUSA MARCA DA PROMESSA LTDA - CNPJ: 51.953.622/0001-75 - R$ 1.234.702,44.
São Francisco - PB, 11 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F4485F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS (GRUPO A, B e E) PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00056/2025 - ESLA - Empresa de Serviço de Coleta Ltda - CNPJ: 41.620.711/0001-46 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 06/02/2027. ASSINATURA: 04.02.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6D4F9844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00060/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00363/2025 - Agape Locacoes Ltda - CNPJ: 59.146.888/0001-18 - Apostila 01 – ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.15 SEC. M. DA AGROPECUARIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 17.512.1004.2148 - MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE E ZONA RURAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURA: 10.02.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9107E0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 11 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4E2FB47C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2026

Decreto Municipal n.º 009, de 10 de fevereiro de 2026

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no período do Carnaval de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Município de São João do Tigre (PB), nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas), com dispensa integral do expediente.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais, que funcionarão regularmente em regime de plantão, escala ou revezamento, conforme definição das Secretarias e dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades, especialmente nas áreas de:
I – saúde (urgência e emergência e demais serviços indispensáveis);
II – limpeza urbana e manejo de resíduos;
III – segurança patrimonial, guarda/vigilância e serviços correlatos;
IV – defesa civil e atendimento de situações emergenciais;
V – outros serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade do serviço público.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes máximos dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto:
I – definir e divulgar equipes de plantão e respectivos responsáveis;
II – assegurar a continuidade mínima dos serviços essenciais;
III – manter registro formal das escalas e designações.

Art. 4º Os prazos administrativos, quando houver, prorrogam-se para o primeiro dia útil subsequente, salvo situações de urgência ou disposição específica em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, São João do Tigre, em 10 de fevereiro do ano de 2026, 64º da Emancipação Política Municipal e 205º da Independência do Brasil.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:1A107D3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradativa de combustíveis (Diesel S–500), destinado a diversas secretarias do municipio de São Jose do Brejo do Cruz,visando atender demanda da frota municipal, conforme especificações do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2026. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 20 – Agricultura; 15 – Urbanismo. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500; 1.720.0000/001.720 1.720; 1.750.0000/001.001 1.750. c. Programa de Trabalho: 0006; 0020; 0019; 0009. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. e. Plano Interno: 2009 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2164 – CORTE DE TERRA; 2166 – ARMAZENAMENTO DE SILAGENS; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA–ESTRUTURA; 2094 – MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 2095 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; 2032 – IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO; 1068 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS.. VIGÊNCIA: até 10/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00014/2026 - 10.02.26 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R$ 805.551,36

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:ECF64BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00015/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 12 – Educação. b. Fonte de Recursos: 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.500.1001/210.111 1.500.1001; 1.500.1001/210.101 1.500.1001; 1.500.1001/210.000 1.500.1001; 1.500.1001/200.101 1.500.1001. c. Programa de Trabalho: 0007; 5000. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2. e. Plano Interno: 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2168 – MANUTENAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2018 – MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00015/2026 - 10.02.26 - 33.293.105 EMANUEL BORGES DANTAS - R$ 36.162,00.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5AA6F82D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR

CONTRATO: Nº 0048/2022 – CPL.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº IN00005/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - PB – CNPJ nº 08.868.515/0001-10.
CONTRATADA: FOXX URE-JP Ambiental S.A. – CNPJ nº 16.731.167/0001-62.
OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização do valor unitário por tonelada, conforme 3º Termo de Apostilamento ao Contrato de Concessão nº 001/2003, homologado pela EMLUR.
VALOR ANTERIOR: R$ 79,71 por tonelada.
NOVO VALOR: R$ 85,43 por tonelada.
PERCENTUAL: 7,17%.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de novembro de 2025.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:A78A2C0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por lote, para: aquisição de fardamentos escolares, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão pública: às 10h01 do dia 20 de fevereiro de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 11 de fevereiro de 2026

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:23400EEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026
A Prefeitura Municipal de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços para cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Sapé/PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico. O interessado poderá obter o respectivo inteiro teor com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, ou acessando: www.sape.pb.gov.br / www.gov.br/pn. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 23:59h do dia 19 de fevereiro de 2026, pelo e-mail: licitacao@sape.pb.gov.br, ou presencialmente nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 92001-4293.
Sapé - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E75DE75D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 – 13 KG e P45 – 45 KG, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20300.04.122.1002.2009 – Manter atividades da Secretaria de Administração 20600.12.361.3004.2207 – Manter a Secretaria de Educação 20600.12.361.3004.2208 – Manutenção da Educação – Aquisição de gás 20600.12.361.3004.2208 – Manutenção da Educação – Aquisição de gás 20700.20.122.1002.2046 – Manter atividades da Secretaria de Agricultura 20800.15.122.1002.2049 – Sec. de Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMAIE 21500.04.122.1002.2203 – Manter atividades da Semob Elemento : 3.3.90.30.00.00 material de consumo Fonte: 500 e 550. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00013/2026 - 11.02.26 - REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - CNPJ 03.092.570/0001-47 - R$ 131.148,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0102240B

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 007/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Vacância.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123505	Jucileia Cavalcante da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	29/01/2026 a 29/01/2029

Sapé, 29 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4139B96F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGAO PRESENCIAL 015/2025
CONTRATO 056/2025
OBJETO: Contratação de Contratação de terceiros para fornecimento diariamente de refeições tipo: quentinha e coffe-break e fornecimento de salgados, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE - PB,
PARTES: Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE-PB e LIO SERGIO DA SILVA-ME, CNPJ n 40.398.493/0001-84
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 056/2025; por novo período de 12 (doze) meses. Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (27/02/2026) até 27/02/2027. Com valor para o ano de 2026 de R$ 221.650,00 (Duzentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais), para a continuidade da execução do objeto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGAO PRESENCIAL 015/2025
CONTRATO 057/2025
OBJETO: Contratação de Contratação de terceiros para fornecimento diariamente de refeições tipo: quentinha e coffe-break e fornecimento de salgados, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE - PB,
PARTES: Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE-PB e ANTONIA PEREIRA DE ALEXANDRE-RESTURANTE DUAS IRMAS, CNPJ n 40.398.493/0001-84
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 057/2025; por novo período de 12 (doze) meses. Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (27/02/2026) até 27/02/2027. Com valor para o ano de 2026 de R$ 130.900,00 (Cento e trinta mil e novecentos reais), para a continuidade da execução do objeto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

SERRA GRANDE-PB, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:DE6283A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Judith Graziela Melo Cordeiro Xavier,** sob matrícula nº **1617,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Gerais**, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, de **02/02/2026 a 01/08/2026**, referente **10 (dez)** anos de serviços para com a Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 11 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:DBD5361C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - INEX 0011/2026

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, por meio do setor competente, vem a público RETIFICAR a publicação anteriormente realizada referente ao processo de contratação para apresentação de Orquestra de Frevo durante o evento "UNA FREVO", integrante da programação oficial do Carnaval 2026.

Onde se lê: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Leia-se: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Esclarece-se que o valor anteriormente publicado decorreu de mero erro de digitação, não havendo qualquer alteração no objeto da contratação, nas condições pactuadas ou demais termos do processo administrativo.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A9448DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelada de Equipamentos, móveis de escritório, eletrodomésticos e diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00195/2024 - Gm Comercio e Servico Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 70.585,00. ASSINATURA: 11.02.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EFB69145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0001/2026/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUARA MOREIRA DE SOUSA**, Portadora do CPF nº ***. 207.444** e RG nº *** 3896 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo

AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E92CE2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0030/2026/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Francisco Agnaldo da Silva	3614	Secretaria de Infraestrutura	02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026
Jose Paulo de Oliveira Neto	4722	Secretaria de Infraestrutura	02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026
Manoel Edvan de Sousa Fonseca	895	Secretaria de Infraestrutura	02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026
Geovanne Barbosa Dantas	3628	Secretaria de Infraestrutura	02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026
Maria Milena de Sa Lima	5003	Secretaria de Saúde	02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026
Olavo Nogueira Formiga	436	Secretaria de Saúde	02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026
Jose Hilton Jurandy	923	Secretaria de Governo e Articulação Política	02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026
Francisca Soares Oliveira	126	Secretaria de Educação	02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026
Francisco Jaelson Andrade da Silva	0930	Secretaria de Saúde	04 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E9F898A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0031/2026/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio ao servidor efetivo: **JOSE FRANCISCO DE ANDRADE**, matrícula 0421, lotado na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 02 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7DF3C06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 1.141/2023 e pela Portaria nº 0520/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do CMDCA,

RESOLVE:

Dar posse, nesta data, à Sra. Thayane Alessandra Vieira Silva Almeida, suplente do Conselho Tutelar de Uiraúna-PB, para assumir, a partir de hoje, o exercício da função de Conselheira Tutelar em caráter temporário, em substituição à Conselheira Tutelar Hilda Karla Formiga Dantas Marcos, afastada em razão de atestado médico apresentado com início em 30 de janeiro de 2026, pelo período de 60 (sessenta) dias.

A presente posse ocorre em virtude da necessidade de continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Conselho Tutelar, garantindo a regularidade e o pleno funcionamento do órgão durante o período de afastamento da titular.
E, para que produza seus efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado.

Uiraúna – PB, 11 de fevereiro de 2026.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente do CMDCA

THAYANE ALESSANDRA V. S. ALMEIDA
Suplente do Conselho Tutelar

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A19BC35C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea “a” e inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **REBECA DIAS GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Antônia Maria da Costa, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 10 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:AAB5F526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **SUZANA DANTAS SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar da Creche Mãe Toinha, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 10 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:A67C2589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **DAYANE ABRANTES PIRES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal João Alves de Oliveira, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 10 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:4BC4DB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **DAYANE MARIA ANDRADE DUARTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 10 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:AF2F9DC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00001.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Rio do Peixe/PB, visando ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme as demandas do serviço socioassistencial; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME						
CNPJ: 03.132.338/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Cesta Básica contendo: 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO, 01 KG DE FEIJÃO MULATINHO, 02 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO DE 500G CADA, 02 SARDINHAS EM LATA DE 85G CADA, 02 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM 500G CADA, 01 KG DE SAL REFINADO, 01 TEMPERO LIQUIDO PRONTO DE 500ML, 01 KG DE AÇUCAR CRISTAL, 01 PACOTE DE CAFÉ COM 250G, 01 LITRO DE OLEO DE SOJA E 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA DE 400G APROXIMADAMENTE	DIVERSOS	UNID	8000	60,00	480.000,00
TOTAL						480.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME.
03.132.338/0001-95
Valor: R$ 480.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 11 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
- Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:E5B912FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60042/2025

Processo Administrativo Nº 251124IN00070.
Inexigibilidade Nº IN00070/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: MD7 Construtora Ltda, CNPJ nº 51.308.497/0001-40, Rua Leonel Coelho nº 155 Bairro: Pedro Gondim, Cidade: João Pessoa-PB
Objeto: Prestar serviços especializado em engenharia, para a elaboração completa de Projetos Básicos destinados às unidades, instalações, reformas, ampliações, construções e adequações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme demandas técnicas apresentadas pela gestão municipal.
Valor total contratado: R$ **350.000,00** (trezentos e cinqüenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	ESCOPO TÉCNICO DOS SERVIÇOS A empresa contratada deverá elaborar Projetos Básicos completos, compreendendo: Projetos de Arquitetura Atendimento às NBRs aplicáveis, incluindo: NBR 9050 – Acessibilidade; NBR 6492 – Representação gráfica; NBR 13531/13532 – Serviços técnicos; NBR 15575 – Desempenho das edificações. Entregáveis: Plantas baixas, cortes, fachadas, layout funcional, fluxogramas, memoriais descritivos e estudos preliminares, quando necessários. Projetos Complementares – Execução: a) Estrutura Normas: NBR 6118, 6120, 6122 e 8681. Entregáveis: plantas estruturais, dimensionamentos, memoriais e detalhamentos. b) Instalações Elétricas Normas: NBR 5410, 14039 e 5419. Entregáveis: diagramas unifilares, quadros elétricos, quadro de cargas e especificações. c) Instalações Hidrossanitárias Normas: NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844. Entregáveis: plantas, detalhes, esquemas verticais e memoriais. d) Combate a Incêndio e Pânico Normas: NBR 9077, 13714, 17240 e 16651. Inclui projeto para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. e) Climatização e Ventilação NBR 16401 – Climatização e qualidade do ar interno. Inclui estudo de carga térmica. f) Projetos de Acessibilidade Conforme NBR 9050. g) Estimativas de Custo e Orçamento Baseadas em: SINAPI, SICRO e TCPO. Inclui planilhas analíticas, composições de preços e memoriais. h) Cronograma Físico–Financeiro Baseado no PMBOK e orientações dos órgãos de controle. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: 1. Levantamento in loco. 2. Estudos preliminares. 3. Anteprojeto. 4. Projeto Básico completo. 5. Caderno de especificações técnicas. 6. Orçamento analítico e quantitativos. Responsabilidade Técnica A contratada deverá emitir ART individual para cada disciplina do projeto (Arquitetura, Estrutural, Elétrica, Hidrossanitária, Incêndio, Climatização etc.). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo final de entrega será definido conforme o número de unidades a serem projetadas. Após a assinatura, a contratada deverá apresentar cronograma detalhado contendo: datas de levantamento em campo; datas de entrega dos estudos; · entrega dos projetos individuais; · entrega final consolidada. VALOR DA CONTRATAÇÃO: A empresa propõe a realização dos serviços mediante percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado da obra correspondente ao(s) empreendimento(s) a serem projetados. Fórmula de Cálculo Valor da Contratação = Valor Total Estimado da Obra × 0,015 O valor definitivo será calculado após definição do escopo final de cada unidade.	Percentual	1	350.000,00	350.000,00
			Total R$:		**350.000,00**

Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE.
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fichas: 837, 838 e 839.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Unidade orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Objeto: 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parlamentar).
Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 25/11/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Dircio Silva Junior (pela contratada).

Coremas - PB, 25 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:240CFFBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1181, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1181, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Atualiza o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Itaporanga, revoga integralmente a Lei Municipal nº 899/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal:

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da Câmara Municipal de Itaporanga.

Art. 2º O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Itaporanga é o estatutário, observado o disposto na Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Aos servidores da Câmara Municipal de Itaporanga aplica-se o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

TÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL E DO PROVIMENTO

Art. 4º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itaporanga é composto por:

I - cargos de provimento efetivo com atribuições, carga horária e vencimentos estão constantes do Anexo I;
II - cargos de provimento em comissão com atribuições, carga horária e vencimentos estão constantes do Anexo II.

Art. 5º O provimento no cargo efetivo deverá atender aos seguintes requisitos para a investidura:
I - existência de vaga no cargo e especialidade de ingresso;
II - aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
III - registro profissional regular no órgão de classe, quando esta Lei o exigir;
IV - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo ou função, previstos em Lei e contemplados no edital do concurso público.

Art. 6º Os cargos de provimento em comissão destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia ou assessoramento, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal, sendo vedado o desempenho de atividades técnicas, burocráticas ou operacionais permanentes.

TÍTULO III

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 7º A jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itaporanga será de 30 (trinta) horas semanais.
§1º O controle de frequência será disciplinado por ato da Mesa Diretora.
§2º Os cargos que demandem atividades externas poderão ter controle de jornada mediante relatórios funcionais.

TÍTULO IV

DO PROVIMENTO, DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA ESTABILIDADE

Art. 8º O provimento dos cargos efetivos dar-se-á mediante nomeação após aprovação em concurso público.

Art. 9º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório de 03 (três) anos, contados do efetivo exercício, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 10 Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado quanto:
I - assiduidade e pontualidade;

II - disciplina e observância das normas internas;
III - eficiência e qualidade na execução das atribuições;
IV - responsabilidade funcional;
V - iniciativa, cooperação e relacionamento interpessoal;
VI - zelo pelo patrimônio público.

Art. 11. A avaliação será realizada por Comissão de Avaliação de Desempenho designada pela Mesa Diretora.
§1º Será assegurado ao servidor acesso às avaliações e direito de manifestação.
§2º A reprovação ensejará exoneração mediante ato motivado, assegurados contraditório e ampla defesa.

Art. 12 Concluído o estágio probatório com avaliação satisfatória, o servidor adquirirá estabilidade.

TÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E DA QUALIFICAÇÃO

Art. 13 O desenvolvimento funcional ocorrerá por:
I - progressão por merecimento;
II - progressão por qualificação profissional.

Seção I – Progressão por Merecimento

Art. 14 A progressão por merecimento será concedida a cada 03 (três) anos, mediante acréscimo de 5% sobre o vencimento-base, desde que inexistam penalidades disciplinares.

Parágrafo único. Para efeito de promoção, não são considerados como afastamento do exercício:

I - férias;
II - casamento, até 8 (oito) dias;
III - luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, até 5 (cinco) dias;
IV - convocação para o serviço militar;
V - júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
VI - licença para tratamento de saúde, até o máximo de 3 (três) meses por triênio**;**
VII - licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;
VIII - licença para a servidora gestante;
IX - licença paternidade.

Seção II – Progressão por Qualificação
Art. 15 A progressão por qualificação profissional constitui forma de desenvolvimento funcional do servidor efetivo da Câmara Municipal, destinada a incentivar a capacitação técnica correlata às atribuições do cargo, observados o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 16 A progressão por qualificação será concedida mediante requerimento do servidor, e dependerá de análise e aprovação da Mesa Diretora, observado o disposto nesta Lei.

Art. 17 A progressão por qualificação poderá gerar acréscimo ao vencimento-base, Iimitado aos seguintes percentuais, não cumulativos:

I - 10% (dez por cento) pela conclusão de curso técnico quando não exigido como requisito para o cargo;

II - 10% (dez por cento) pela conclusão de curso de graduação, quando não exigido como requisito para o cargo;

III - 10% (dez por cento) pela conclusão de curso de pós-graduação estrito e Iato sensu correlato às atribuições do cargo.

§ 1º É vedada a concessão de progressão por mais de uma titulação do mesmo nível.

§ 2º Não será considerada, para fins de progressão, titulação exigida como requisito de ingresso no cargo.

Art. 18 O somatório dos acréscimos decorrentes da progressão por qualificação não poderá ultrapassar o limite máximo de 30% (trinta por cento) do vencimento-base do servidor.

Art. 19 Para concessão da progressão por qualificação o curso deverá:
I - possuir carga horária mínima de 180 horas, no caso de pós-graduação;
II - ser reconhecido pelo Ministério da Educação ou órgão competente;

Art. 20. A progressão por qualificação não é automática, dependendo sempre de:

I - requerimento formal do servidor;
II - análise da documentação comprobatória;
III - manifestação técnica da unidade administrativa competente.

Art. 21. A progressão por qualificação somente produzirá efeitos financeiros a partir do deferimento do pedido, vedada qualquer retroatividade.

TÍTULO VI

DAS GRATIFICAÇÕES, AUXÍLIOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 22. As gratificações, auxílios e adicionais previstos nesta Lei possuem natureza transitória, sendo concedidos exclusivamente no interesse da Administração, não se incorporando ao vencimento-base para quaisquer efeitos, salvo previsão constitucional expressa.

Parágrafo único. É vedada a criação, concessão ou pagamento de vantagem pecuniária sem previsão legal específica e sem o correspondente ato formal de concessão.

CAPÍTULO II
Da Função Gratificada

Art. 23. A Função Gratificada é vantagem pecuniária de caráter transitório, destinada a remunerar o servidor efetivo que, sem ocupar cargo em comissão, exerça atribuições de direção, chefia, coordenação ou assessoramento relevante.

§ 1º A Função Gratificada será concedida mediante Portaria fundamentada do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º A designação para Função Gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo, sem direito à continuidade da percepção.

§ 3º A Função Gratificada não gera direito adquirido nem expectativa de permanência.

Art. 24. O valor da Função Gratificada observará os seguintes limites:

I - até 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base do servidor designado, conforme a complexidade e a responsabilidade das atribuições, mediante ato devidamente motivado;
II - vedada a concessão de mais de uma Função Gratificada ao mesmo servidor;
III - vedada a concessão simultânea de Função Gratificação e cargo em comissão.

Parágrafo único. A concessão da Função Gratificada deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
Do Adicional Noturno

Art. 25. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22h (vinte e duas horas) de um dia e 5h (cinco horas) do dia seguinte, será remunerado com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se hora noturna o período de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

§ 2º O adicional noturno somente será devido quando o labor noturno:

I - expressamente autorizado pela autoridade competente;
II - devidamente justificado por necessidade do serviço público.

§ 3º O adicional noturno não será devido quando o labor noturno:

I - decorrer de mera liberalidade do servidor;
II - não estiver previamente autorizado;
III - não estiver vinculado a atividades institucionais da Câmara Municipal.

§ 4º O pagamento do adicional noturno não se incorpora ao vencimento-base, não gerando reflexos para fins de aposentadoria ou outras vantagens.

§ 5º A realização habitual de serviço noturno não gera direito adquirido, podendo ser suspensa a qualquer tempo por ato da Administração.

CAPÍTULO IV
Dos Adicionais Legais

Art. 26. São assegurados aos servidores da Câmara Municipal, nos termos da legislação aplicável:

I - adicional de férias, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período;
II - gratificação natalina, nos termos da Constituição Federal.

§ 1º Os adicionais previstos neste artigo possuem natureza constitucional ou legal obrigatória.

§ 2º É vedada a criação de adicionais diversos dos expressamente previstos nesta Lei.

§ 3º A conversão de até 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário poderá ser autorizada, mediante requerimento formal do servidor, apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, observada a conveniência administrativa e a necessidade de continuidade do serviço público.

§ 4º A conversão prevista no § 3º limitar-se-á a, no máximo, a 1/3 (um terço) do período de férias, sendo vedada a conversão integral, bem como a acumulação para períodos aquisitivos subsequentes e dependerá de disponibilidade orçamentária.

§ 5º O pagamento do abono pecuniário correspondente aos dias convertidos será efetuado com base na remuneração do servidor no momento do gozo das férias, acrescido do respectivo terço constitucional.

§ 6º A conversão de férias em abono pecuniário não constitui adicional remuneratório, vantagem autônoma ou indenização permanente, consistindo em mera forma de fruição indenizada de direito constitucionalmente assegurado.

CAPÍTULO V
Das Vedações e Limitações

Art. 27. É vedado:

I - o pagamento de gratificação sem designação formal;
II - a incorporação de gratificação ao vencimento-base;
III - a concessão de vantagem pecuniária com base em critérios subjetivos;
IV - a concessão de gratificação em caráter permanente.

Art. 28. Nenhuma gratificação, auxílio ou vantagem poderá ser paga retroativamente, produzindo efeitos financeiros somente a partir da data do ato concessivo.

TÍTULO VII

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 29. O servidor efetivo somente perderá o cargo:

I - por sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante processo administrativo disciplinar;
III - mediante avaliação periódica de desempenho, na forma da lei.

Art. 30. O processo administrativo disciplinar será instaurado por ato motivado da Mesa Diretora e conduzido por Comissão composta por servidores efetivos e estáveis.

Art. 31. O processo administrativo disciplinar observará, obrigatoriamente:

I - o devido processo legal;
II - o contraditório e a ampla defesa;
III - a motivação dos atos;
IV - a proporcionalidade e razoabilidade;
V - a duração razoável do processo.

Art. 32. São assegurados ao servidor investigado:

I - ciência formal da acusação;
II - direito à defesa escrita;
III - produção de provas;
IV - acompanhamento do processo.

Art. 33. É vedada a aplicação de penalidade disciplinar sem processo administrativo regular, sob pena de nulidade.

Art. 34. Os casos omissos relativos ao processo administrativo disciplinar serão regulamentados por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, observado, obrigatoriamente:

I - o devido processo legal;
II - o contraditório e a ampla defesa;
III - os princípios constitucionais da Administração Pública;
IV - a legislação pátria aplicável.

Parágrafo único. O ato regulamentar não poderá inovar em matéria reservada à lei, nem restringir direitos ou garantias do servidor.

TÍTULO VIII

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 35. Ficam extintos os 11 (onze) cargos de Assessor Parlamentar (CC-AP-1).

Art. 36. Ficam criados 11 (onze) cargos de Chefe de Gabinete (CC-CG-2), de provimento em comissão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme Anexo II.

§ 1º 10 (dez) cargos de Chefe de Gabinete serão lotados nos Gabinetes dos Vereadores.

§ 2º 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete será lotado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, vinculado diretamente ao Presidente da Casa.

§ 3º O Chefe de Gabinete exercerá suas atribuições em regime de confiança, diretamente subordinado ao Vereador ou ao Presidente da Câmara, conforme a lotação.

Art. 37. São atribuições do Chefe de Gabinete:

I - coordenar o funcionamento do gabinete do vereador;
II - organizar agenda e compromissos oficiais;
III - acompanhar a tramitação legislativa;
IV - elaborar expedientes legislativos e administrativos;
V - exercer assessoramento político e institucional direto.

Parágrafo único. As atribuições configuram funções de confiança, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal.

Art. 38. Fica criado 01 (um) cargo de Assessor da Mesa Diretora (CC-AMD-3), de provimento em comissão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme Anexo II.

Art. 39. São atribuições do Assessor da Mesa Diretora:

I - prestar assessoramento direto à Mesa Diretora;
II - auxiliar na coordenação administrativa e institucional da Casa Legislativa;
III - elaborar expedientes oficiais da Mesa Diretora;
IV - acompanhar matérias de interesse institucional da Câmara;
V - exercer outras atividades de assessoramento correlatas.

Parágrafo único. O cargo de que trata este artigo configura função de assessoramento, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal.

Art. 40. Os cargos em comissão da Câmara Municipal são classificados em níveis hierárquicos, assim definidos:

I - Nível I (CC-1): cargos de direção superior e assessoramento estratégico da Mesa Diretora;
II - Nível II (CC-2): cargos de chefia intermediária e coordenação setorial;
III - Nível III (CC-3): cargos de assessoramento e apoio.

§ 1º Os cargos de Secretário Executivo, Secretário Administrativo e Secretário de Finanças integram o Nível I (CC-1).

§ 2º Os cargos de Chefe de Gabinete integram o Nível II (CC-2).

§ 3º O cargo de Assessor da Mesa Diretora integra o Nível III (CC-3).

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Atualizam-se os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, constantes nos Anexos I e II.

Art. 42. As despesas correrão por conta de dotações próprias, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), especialmente quanto à compatibilidade orçamentária e financeira.

Art. 43. Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 899/2015, respeitando o direito adquirido dos servidores.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 09 dias de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANT.	REQUISITOS	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
Auxiliar de serviços gerais	3	Ensino Fundamental completo	R$ 1.621,00	- Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; - Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; - Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; - Servir café e água aos visitantes, quando solicitado; - Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso; - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.	30H
Motorista	3	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB ou superior	R$ 1.621,00	- Transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município; - Fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da	30H

				Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação; - Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda; - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.	
Vigia	2	Ensino Médio completo	R$ 1.621,00	Zelar pela segurança patrimonial da Câmara Municipal; - Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; - Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; - Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; - Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara Municipal e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; - Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Câmara Municipal, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; - Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	30H
Assistente administrativo	1	Ensino Médio completo	R$ 2.000,00	Executar serviços de recebimento, classificação, tramitação, registro, guarda, arquivamento e conservação de documentos em geral; - Recepcionar pessoas; prestar informações ao público em geral; - Receber, efetuar e controlar ligações telefônicas; - Executar serviços datilográficos e de digitação, segundo padrões estabelecidos; - Executar serviços de reprodução de documentos; - Executar serviços de entrega e remessa de correspondência e outros documentos da Câmara Municipal; - Redigir ofícios, ordens de serviços, cartas, indicações, requerimentos, despachos e outros expedientes; - Preencher fichas, formulários, talões, mapas, requisições, tabelas e outros; - Auxiliar no controle dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, efetuando inventário, tombamento, registro e sua conservação; - Executar trabalhos de digitação em geral; - Ler, selecionar e coordenar o registro e arquivamento de documentos e publicações de interesse da Câmara Municipal; - Manter o controle das matérias aprovadas pela Edilidade e dar-lhes o encaminhamento devido; - Coordenar as convocações dos Vereadores, em função das sessões programadas pela Câmara; - Organizar e manter atualizado o cadastro dos funcionários da Secretaria da Câmara; - Controlar, sob superviso, a frequência dos servidores da Câmara e fazer o acompanhamento da escala de férias; - Outras tarefas generalizadas e imprescindíveis ao regular funcionamento do órgão.	30H
Sonoplasta	1	Ensino Médio completo	R$ 1.621,00	Desenvolver trabalhos voltados à gravação e edição de trilhas e efeitos e/ou montagem, mapeamento e programação de iluminação e sonorização, para eventos e apresentações diversas. - Realizar atividades relacionadas à gravação e edição de trilhas e efeitos e/ou montagem, mapeamento e programação de som e iluminação, utilizando técnicas e procedimentos adequados, contribuindo para a qualidade do trabalho final. - Colaborar na manutenção, conservação e organização de materiais, máquinas e equipamentos de trabalho, solicitando manutenção, sempre que necessário. - Prestar apoio técnico a laboratórios de sonoplastia, iluminação cênica e outras atividades relacionadas, buscando agilizar e contribuir para a qualidade final das mesmas. - Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua	30H

				área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	
Técnico em arquivo	1	Ensino Médio completo	R$ 2.000,00	Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo. Atividades: Orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais; Planejar e dirigir os serviços de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e misto; - Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; Avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico; Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; Assessorar os trabalhos de pesquisa científica e técnico administrativa; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.	30H

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
Secretário Executivo	1	CC- SE-1	R$ 3.200,00	– Assessorar diretamente a Mesa Diretora e a Presidência no planejamento estratégico, institucional e administrativo da Câmara; – Acompanhar a tramitação legislativa e administrativa, garantindo a integração entre os setores; – Supervisionar o cumprimento das deliberações da Mesa Diretora, expedindo orientações gerais; – Auxiliar a Presidência na organização da pauta institucional, reuniões estratégicas e atos oficiais; – Atuar como elo institucional entre a Câmara, outros Poderes e órgãos externos, quando autorizado; – Supervisionar a elaboração de relatórios gerenciais, planos de ação e documentos estratégicos; – Zelar pela observância dos princípios constitucionais da Administração Pública no âmbito da Câmara; – Exercer outras atribuições estritamente estratégicas e de confiança**,** compatíveis com o cargo.	30H
Secretário de Finanças	1	CC- SF-1	R$ 3.200,00	– Exercer a função de Tesoureiro**,** sendo responsável pela guarda, movimentação e controle dos recursos financeiros da Câmara, observadas as normas legais e regulamentares; – Realizar a gestão da tesouraria, compreendendo o controle de ingressos, pagamentos, transferências, conciliações bancárias e registros financeiros; – Acompanhar a execução orçamentária, zelando pelo cumprimento das dotações, limites legais, cronogramas de desembolso e normas da legislação financeira; – Elaborar, acompanhar e controlar os demonstrativos financeiros, relatórios de execução orçamentária e prestações de contas; – Proceder à liquidação e ao pagamento das despesas, após regular empenho e autorização da autoridade competente; – Manter controle atualizado das contas bancárias da Câmara Municipal, observando as regras de movimentação financeira e assinatura autorizada; – Acompanhar contratos administrativos, convênios e instrumentos congêneres sob o aspecto financeiro; – Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência; – Adotar medidas de controle interno no âmbito institucional, visando prevenir irregularidades, desvios ou falhas na execução orçamentária; – Exercer outras atribuições correlatas que lhe sejam atribuídas pela Presidência, compatíveis com a natureza do cargo.	30H
Secretário Administrativo	1	CC- SA-1	R$ 3.200,00	– Executar e gerenciar as atividades administrativas internas da Câmara Municipal; – Organizar, controlar e manter atualizados os arquivos, processos administrativos e documentos oficiais; – Controlar frequência, férias, licenças e assentamentos funcionais dos servidores; – Executar procedimentos administrativos relativos a compras, contratos e serviços, em articulação com os setores competentes; – Elaborar e controlar expedientes administrativos (ofícios, memorandos, portarias e comunicações internas); – Gerir o patrimônio, almoxarifado e materiais	30H

				de consumo da Câmara; – Prestar apoio administrativo às sessões legislativas, comissões e gabinetes; – Cumprir e fazer cumprir normas administrativas e regimentais; – Fornecer informações administrativas aos órgãos de controle, quando requisitado; – Executar outras atribuições operacionais e administrativas**,** determinadas pela Presidência.	
Chefe de Gabinete	11	(CC-CG-2)	R$ 2.600,00	- Coordenar o funcionamento do gabinete do Vereador; – Organizar agenda e compromissos oficiais; – Acompanhar a tramitação legislativa; – Elaborar expedientes legislativos e administrativos; – Exercer assessoramento político e institucional direto.	30H
Assessor da Mesa Diretora	1	(CC-AMD-3**)**	R$ 1.621,00	– Prestar assessoramento direto à Mesa Diretora; – Auxiliar na coordenação administrativa e institucional da Casa Legislativa; – Elaborar expedientes oficiais da Mesa Diretora; – Acompanhar matérias de interesse institucional da Câmara; – Exercer outras atividades de assessoramento correlatas.	30H

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:485E5EC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026

O Município de Pedra Lavrada – PB, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são peculiares, em especial aquelas previstas na Constituição Federal (art. 30, I e 37, IX), na lei 103/2015 e 13.701/2018, torna público que se encontram abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado** destinado à **Contratação Temporária** de profissionais para as funções relacionadas abaixo:

Secretaria de Educação:
Monitor EJA;
DAS DISPOSIÇÕES PRELININARES

– É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

– As contratações objeto do presente Processo Seletivo ocorrerão, no que couber, na forma estabelecida pela Lei Municipal n° 105/2013 .

DAS FUNÇÕES

CARGO	Nº VAGAS	REQUESITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MESAL
MONITOR EJA	**15**	**ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA**	**30 HORAS/SEMANAIS**	**SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE**

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

– LOCAL: Secretaria de Administração, Centro Administrativo Municipal, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 – Centro – Pedra Lavrada – PB, CEP 58.180-000.
3.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 19 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026, DE 08H00 ÀS 12H00

– A inscrição será feita em envelope LACRADO, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma, contendo:

Os documentos comprobatórios do REQUISITO da vaga pretendida, conforme consta no item 4 deste edital: obrigatório;

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO **GRAMPEADO** NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE,
devidamente preenchido em todos os campos e assinado – obrigatório.

– O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO FINAL DESTE EDITAL.
- Na parte externa do envelope deverá constar o nome completo do candidato e função pleiteada, por questões de segurança.

– A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação de procuração.

– Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, com firma reconhecida, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

– As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta e legível.

– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

– Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições APENAS receberão o envelope e entregarão ao candidato ou representante legal o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas pessoalmente ao Presidente da Comissão deste Processo Seletivo.

– Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

– Requerimento de inscrição devidamente preenchido a caneta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.

– Cópia simples e legível de documento de identificação com foto, expedido por órgão competente.

– Currículo Vitae atualizado

– Cópia simples e legível do cartão de CPF do candidato.

– Não será necessária a apresentação da cópia solicitada neste subitem, o candidato que apresentar o documento solicitado no subitem 4.2, onde já contenha o número do seu CPF.

– Cópia simples e legível de DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

– A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

– Cópias simples e legível da Carteira de Trabalho (CTPS) nas seguintes páginas: Página que contém a foto do candidato, página da qualificação civil (dados pessoais) e 1ª (primeira) página com o título "contrato de trabalho".

– Cópia simples e legível do título de eleitor.

– Cópia simples e legível do comprovante de residência.

– Cópia simples e legível da reservista (para homens).

– Cópia simples do cartão de vacina.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

– O Processo Seletivo será realizado em Três Etapas de caráter classificatório e eliminitório:

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS – Tem por objetivo verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos no ítem 4 deste edital e atendeu aos requisitos de inscrição descritos no ítem 3 deste edital – Eliminatório através da homologação da inscrição.

AVALIAÇÃO CURRICULAR e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS E EVENTOS) E EXERCÍCIO PROFISSIONAL e tem por objetivo:
- Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 6, seguindo as tabelas dispostas no Anexo I deste Edital – classificatório.

MATRÍCULAS DOS ALUNOS– Eliminatório

DA ETAPA DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS

– Aprovados no disposto no ítem 5.1.2, os selecionados, de acordo com o número de vagas, receberão formulários de matrículas para recrutamento de alunos;

– A convocação para recebimento dos formulários será feita através do Diário Oficial do municipio de Pedra Lavrada – PB - (https://pedralavrada.pb.gov.br/) e diario oficial da FAMUP https://www.diariomunicipal.com.br/famup/pesquisar

– Os aprovados terão 5 dias corridos para protocolar as matrículas de no mínimo 15 alunos na Secretaria Municipal de Educação;

- Não serão aceitas matrículas repetidas em candidatos diferentes, caso haja estas serão canceladas;

– Os alunos recrutados devem ser cidadãos que não concluiram o Ensino Fundamental I, ou seja, tenham cursado entre o até o 5º ano do Ensino Fundamental;

– O candidato que não conseguir, no prazo estipulado, concluir as matrículas será ELIMINADO e candidatos reservas serão convocados para substituição.

– Os candidatos reservas, caso sejam convocados, terão o mesmo prazo do ítem 5.2.3 para realização da etapa.
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

– Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope documentos relacionados a EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos itens 7 e 8 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

- Para pontuação na Área I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL será necessário: - Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função (ões), devidamente comprovada conforme item 7 deste Edital.

– Para pontuação na Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessária: - Cópia(s) simples e legível de comprovantes de Qualificação Profissional, de acordo com as exigências propostas neste subitem, bem como no item 8 deste Edital.

– Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

– Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida na função pleiteada e áreas afins, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO (item 2) para o seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
7.1.1 – Em órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável ou órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
7.1.2 – Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.
7.1.3 – Em Empresa Privada	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

7.1.4 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo deste edital.

– Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, nesta ordem de preferência: a) A data de conclusão do curso exigido no REQUISITO. b) A data de expedição do comprovante da escolaridade exigida no REQUISITO, na falta da data de conclusão do curso;
c) A data da inscrição no respectivo conselho de classe. Na falta desta, a data de expedição do comprovante do registro no conselho de classe apresentado.

– Não será pontuado Exercício Profissional: - fora dos padrões especificados neste item;

– Quando a nomenclatura do cargo ou função exercido for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE PROFISSIONAL:

– Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido no REQUISITO ao exercício do cargo. Considera- se curso de formação: Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificados (Diploma).

– Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de PósGraduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente) e tenha sido emitida em até 30 dias antes da data da inscrição neste processo seletivo.

– Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação, receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós- Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação (faltando apenas a aprovação da tese), estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado. Os cursos de Pós-Graduação não concluídos não servirão para pontuação

– Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a informação de que o candidato concluiu TODOS os créditos necessários, faltando apenas a defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor. No caso de Pós-Graduação, o documento deverá atestar a carga horária já cursada, acompanhado de Histórico Parcial.

– Considera-se cursos avulsos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, projetos de extensão e ciclos.

– Considera-se participação em eventos: palestras, congressos, simpósios, fóruns, projetos, encontros e seminários.

– Cursos avulsos e participação em eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

– Para pontuação dos cursos avulsos ou das participações em eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

– Não serão computados pontos para os: - Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada; Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função; - Demais cursos de Graduação; - Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte (exceto projeto de extensão, onde será pontuada apenas a carga horária cumprida); Cursos/Eventos não concluídos, salvo os cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação, conforme previsto no subitem 8.3; - Cursos/eventos que nada tem a ver com a área do cargo pleiteado.

– Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÕES, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

– Encerrado o período de inscrições, toda a documentação será encaminhada à Comissão Especial, destinada à análise dos requisitos constantes no presente Edital.

– Após o período de avaliação da Comissão Especial, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, a listagem dos candidatos deferidos e indeferidos, bem como período para que o candidato possa questionar a Comissão Especial sobre o seu resultado.

– A entrega dos recursos poderá ser feita, na data especificada, através de ofício endereçado à comissão deste processo, especificando razões para tanto.

– Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão Especial. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

– O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão Especial, estes serão retificados em tempo.

– Durante o período de que trata este subitem, a Comissão Especial não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

– Após o prazo mencionado acima, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, o comunicado referente à Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, bem como disponibilizada a listagem dos candidatos deferidos, em ordem classificatória, no endereço eletrônico: https://pedralavrada.pb.gov.br e no diário oficial da FAMUP/PB, https://www.diariomunicipal.com.br/famup/pesquisar

– A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, na ordem especificada nos subitens abaixo;

– Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais experiência no Poder Público.

– Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato idoso ou com mais idade.

– Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão publicadas e divulgadas no site do Município – https://pedralavrada.pb.gov.br/, e no Diário Oficial da Prefeitura de Pedra Lavrada, não se responsabilizando este Município por outras informações.

– É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

– Este Processo Seletivo Simplificado tramita em caráter de urgência, em razão da ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Pedra Lavrada, tendo validade de 10 (dez) meses, em observância da Lei Municipal n° 105/2013.

– Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

– Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão do Processo de Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

– Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

DA CONTRATAÇÃO

– São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado: - Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado; - Ser brasileiro nato ou naturalizado; - Possuir a idade mínima de 18 anos completos; - Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram inseridas no momento da inscrição do candidato; - Estar regular com o Conselho Regional que regulamenta a sua profissão, no Estado da Paraíba, comprovando a ausência de qualquer penalidade restritiva de atuação profissional.

– O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

– O prazo de validade dos contratos obedecerá o previsto no art. 4º da Lei Municipal n° 105/2013.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

– SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE: - NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 2,3 e 4; - Se inscrever mais de uma vez para a mesma função neste Processo Seletivo Simplificado.

– Não serão aceitos, pela Comissão Especial, documentos ilegíveis ou rasurados.

– Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

– Em hipotese alguma, será permitida a inscrição de um candidato em mais de uma vaga.

– Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

– Será automaticamente desclassificado os candidatos ao cargo MONITOR EJA que não cumprirem os prazos exigidos para efetivação da aprovação durantes as etapas;

– Será automaticamente desclassificado o candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;

– O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

– A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

– A convocação dos classificados será de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Pedra Lavrada - PB, 11 de Fevereiro de 2026.

ANEXO I DO EDITAL 001/2026

ETAPA I – AVALIAÇÃO CURRICULAR, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ÓRGÃO PÚBLICO NA FUNÇÃO PLEITEADA	05 PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 40 PONTOS.
TEMPO DE SERVIÇO EM EMPRESA PRIVADA PRESTADO NA FUNÇÃO PLEITEADA	2,5 PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 10 PONTOS.
DOUTORADO NA ÁREA DA VAGA*	15
MESTRADO (STRICTO SENSU) NA ÁREA DA VAGA*	10
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATOSENSU*	7
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS*	4
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 80 A 119 HORAS*	3
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 40 A 79 HORAS*	2
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS*	1

*** Para cada discriminação deverá ser observado o limite máximo de 70 (setenta) pontos, na soma dos itens.**

- CADA CANDIDATO PODERÁ SOMAR O MÁXIMO DE 100 PONTOS NESTA ETAPA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

Nome do Candidato:

Data de Nascimento: / /

Identidade: Órgão Expeditor: CPF:

Endereço:

Bairro: Cidade:

Telefone para Contato:

E-mail:
CARGO PLEITEADO

LER ATENTAMENTE O EDITAL .
O ATO DA INSCRIÇÃO, POR PARTE DO CANDIDATO, IMPLICARÁ O RECONHECIMENTO E COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL 001/2024.
NÃO SERÃO ACEITAS RASURAS, EMENDAS OU ALTERAÇÕES DE QUALQUER TIPO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMPL

FORMULÁRIO 01 – COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

CARGO PLEITEADO (escrever por extenso):

Data do recebimento da inscrição: / /

Carimbo e assinatura do servidor da PMPL

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:146723AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 022/2026

À Ilma. Contratada:
ONIX COMERCIO LTDA, com sede na Q SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A, Sala 501 e 512, SN, Asa Sul, Brasília-DF, CEP:70.316-102; inscrita no CNPJ sob o n.° 48.630.415/0001-75.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **255/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **026/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 255/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARES CONDICIONADOS."**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 024580 e n. 024583), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026729	Ar Condicionado Split 12.000 BTUs apenas Frio Capacidade: 12.000 BTUs (British Thermal Units) Tipo: Split (Unidade Interna + Unidade Externa) Classe Energética: Classe A Voltagem: 220V Características GERAIS: • Tecnologia Inverter: Economiza até 60% de energia em comparação com modelos tradicionais, proporcionando um resfriamento eficiente e de baixo custo. • Função Frio: Oferece a climatização fria para adequação às temperaturas locais. • Modo Turbo: A função TURBO permite que o aparelho atinja rapidamente a temperatura desejada, proporcionando conforto imediato. • Função Desumidificação: Ideal para ambientes úmidos, remove a umidade excessiva, deixando o ambiente mais confortável. • Filtro de Ar Anti–Bactéria: Filtro avançado que ajuda a melhorar a qualidade do ar, capturando poeira, sujeira e outras impurezas, mantendo o ambiente saudável e livre de agentes alérgicos. • Tecnologia de Silêncio: Funcionamento super silencioso, ideal para ambientes como quartos ou escritórios, sem interrupções. • Design Moderno e Compacto: O modelo é projetado para se integrar facilmente a diversos tipos de ambientes, com design discreto e elegante, ocupando pouco espaço. Desempenho de Resfriamento Rápido: Desempenho eficaz, com capacidade de resfriar rapidamente o ambiente em poucos minutos. Nível de Ruído (Unidade Interna e Externa): aceitável pelas normas vigentes. Deve incluir: 01 (um) manual de instruções em português, 01 (um) condensador, 01 (um) evaporador e 01 (um) controle remoto sem fio com display de cristal líquido. Garantia: Garantia do fabricante de pelo menos 5 (cinco) do compressor e de pelo menos 2 (dois) anos de peças e componentes. Parâmetro de qualidade: FUJITSU, ELGIN, GREE, MIDEA, ELETROLUX ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	ELGIN	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Coordenação da Policlínica e as Unidades Básicas de Saúde – UBS's vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de atendimento médico local e a população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 255/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 026/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 11 de Fevereiro de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:531EBF82



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - LEI MUNICIPAL Nº 696, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA												
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS												
- GABINETE DO PREFEITO -												
ANEXO III												
Tabela A												
(Valores para 30 horas Professor Magistério A e B e Suporte Pedagógico C)												
2026	REAJUSTE:	6,00%										
FORMAÇÃO	SUBCLASSE	PERCENTUAL	I (Inicial)	II (3 anos)	III (6 anos)	IV (9 anos)	V (12 anos)	VI (15 anos)	VII (18 anos)	VIII (21 anos)	IX (24 anos)	X (27 anos)
Superior	A1 B1 E C1	20% SOBRE P1	R$ 4.652,69	R$ 4.792,27	R$ 4.936,04	R$ 5.084,12	R$ 5.236,64	R$ 5.393,74	R$ 5.555,55	R$ 5.722,22	R$ 5.893,89	R$ 6.070,70
Especialista	A2 B2 E C2	30%SOBRE P1	R$ 5.040,41	R$ 5.191,62	R$ 5.347,37	R$ 5.507,79	R$ 5.673,03	R$ 5.843,22	R$ 6.018,52	R$ 6.199,07	R$ 6.385,04	R$ 6.576,59
Mestrado	A3 B3 E C3	45% SOBRE P1	R$ 5.622,00	R$ 5.790,66	R$ 5.964,38	R$ 6.143,31	R$ 6.327,61	R$ 6.517,44	R$ 6.712,96	R$ 6.914,35	R$ 7.121,78	R$ 7.335,43
Doutorado	A4 B4 E C4	50% SOBRE P1	R$ 5.815,86	R$ 5.990,34	R$ 6.170,05	R$ 6.355,15	R$ 6.545,80	R$ 6.742,18	R$ 6.944,44	R$ 7.152,77	R$ 7.367,36	R$ 7.588,38
Tabela C												
(Valores para 30 horas Professor Magistério 1 – Quadro Especial)												
FORMAÇÃO	SUBCLASSE	I (Inicial)	II (3 anos)	III (6 anos)	IV (9 anos)	V (12 anos)	VI (15 anos)	VII (18 anos)	VIII (21 anos)	IX (24 anos)	X (27 anos)	
Pedagógico	P1	R$ 3.877,24	R$ 3.993,56	R$ 4.113,36	R$ 4.236,76	R$ 4.363,87	R$ 4.494,78	R$ 4.629,63	R$ 4.768,52	R$ 4.911,57	R$ 5.058,92	
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS												
Prefeito												

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:E984A448

